

Diário



Oficial

0529

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA Nº 25.816

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1986

Recuperação do T. da Paz

As obras de recuperação do Teatro da Paz foram inspeccionadas pessoalmente pelo governador do Estado. Fazendo-se acompanhar dos secretários estaduais de Cultura (Acyr Castro) e de Obras (Paulo Elcídio), o chefe geral da administração paraense fez questão de observar detidamente o que ali está sendo feito no sentido de essa casa de espetáculos ser re preparada para tornar a ser a melhor do gênero em toda a Amazônia.

O titular da Sevop garantiu ao governador do Pará que até outubro estarão concluídos os trabalhos programados para a primeira etapa da recuperação. Com isso o Teatro da Paz estará em condições de receber novamente o seletor público, devendo a reabertura ser marcada com a exibição da ópera "O Guarani", aguardada com ansiedade já que há muito tempo Belém se ressente de aprimoradas peças teatrais.

Estudantes homenageados

Mantendo uma deferência especial que vem sendo feita desde o início de sua administração, o governador do Estado, juntamente com a Primeira Dama, recebeu na residência oficial todos os estudantes da rede pública estadual que neste ano se destacaram obtendo as melhores colocações nos estabelecimentos de ensino que frequentam.

Os melhores em classe foram apresentados ao casal pelo professor Gelmirez Melo e Silva, coordenador do evento, que anunciou um a um os nomes destacados.

como premiação, os estudantes receberam das mãos do governador, de dona Elcione Barbalho e do secretário de Educação, Ariberto Venturini, medalhas de mérito estudantil a que fizeram jus.

Desse já tradicional encontro governamental com os melhores estudantes que frequentam estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado, constou, também, um almoço, durante o qual os contemplados conversaram informalmente com os anfitriões Jader-Elcione Barbalho.

O Dia da Imprensa

Desde que o homem passou a confiar seus procedimentos aos demais, através da palavra, o mundo alcançou outra dimensão. As comunidades mais distantes se aproximaram e as nações também, através dos fatos.

O Dia da Imprensa foi instituído em 10 de setembro de 1908, época em que circulou o primeiro jornal em nosso país "A Gazeta" no Rio de Janeiro, órgão oficial da Coroa, quando aqui chegou exilado de Portugal o rei D. João VI. "A Gazeta" é considerado o primeiro jornal a circular no País, pois, anos antes, Hipólito José da Costa colocou em circulação o "O Correio Brasileiro" em Londres onde se encontrava.

Em nosso Estado, o primeiro jornal a circular foi a "Gazeta do Pará" por volta de 1821 um ano antes do "Paraense". Esse jornal foi impresso em Lisboa pelos proprietários Daniel Garção Melo e Felipe Patroni. "O Paraense" teve o seu primeiro número lançado em 1922 por diversos jornalistas ilustres como o próprio Felipe Patroni o Cônego Batista Campos. Realmente impresso em Belém "O Paraense" foi o primeiro jornal.

HOMENAGEM DA DIREÇÃO E SERVIDORES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PELO TRANSCURSO DOS 178 ANOS DO DIA DA IMPRENSA.

Governo anuncia melhoramentos para Cidade Nova

Em palanque armado na Cidade Nova foi firmado ato público presidido pelo governador do Estado, para aplicação de mais de 56 milhões de cruzados destinados a asfaltamento das principais artérias urbanas dessa parte da Grande Belém.

O governador, que se fazia acompanhar de seu assessor comunitário e de vários auxiliares diretos, foi recepcionado pela população presente e na oportunidade adiantou as futuras obras para melhorias na área dos conjuntos residenciais construídos pela Companhia de Habitação do Estado do Pará.

CONTRATO

Através de contrato celebrado entre a Cohab e a Construtora Alcindo Vieira, tendo como agente financeiro o Banco do Estado do Pará e recursos do Banco Nacional da Habitação, torna-se possível realizar-se a segunda etapa de asfaltamento de avenidas e ruas das Cidades Novas de número I e VII, em que serão aplicados Cz\$-56.971.446,07 conseguidos pelo governador Jader Barbalho.

As obras serão iniciadas imediatamente, aproveitando o verão. O presidente da Cohab, Nelson Tomás, da sacada do palanque armado para as autoridades, anunciou as medidas determinadas pelo governador do Estado, lendo as cláusulas e o cronograma de trabalho, que beneficiará muitos milhares de pessoas.

PRONTO SOCORRO

Após assinar o ato, o chefe do Poder Executivo do Pará falou ao público, dando por cumprida mais uma de suas promessas do setor urbanístico da Grande Belém.

Frizou aos presentes que o asfaltamento em iniciação não é a única obra que tem para quantos vivem nas Cidades Novas: até ao final de outubro estará entregando à população dessa parte da periferia da capital um moderno Pronto Socorro, que evitará de os casos emergenciais terem que ser tratados no centro de Belém.

Vários líderes comunitários discursaram nessa oportunidade, agradecendo tudo que Jader Barbalho já fez e ainda fará em prol dos moradores.

Sagri incrementa projeto de pecuária: Capitão Poço

Uma das metas do secretário Herculano Torres é reestruturar totalmente até o final do ano a Base Física de Capitão Poço. Hoje, por falta de recursos a Base se encontra meio desativada, mas mesmo assim são desenvolvidos quatro projetos: Pecuária Leiteira, Ovinocultura, Citricultura e Heveicultura (produção de látex).

O Projeto Pecuária Leiteira tem por objetivo fomentar matrizes de girolanda (cruzamento da raça holandês preto e branco com a raça Gir) para melhorar o rebanho leiteiro na região, já que com o manejo correto, este animal pode produzir até 12 litros diários por ordenha. Atualmente o projeto conta apenas com 7 matrizes, 7 novilhas, 7 bezerras e 1 bezerra, mas a previsão é de que até o final do ano esteja em perfeito andamento.

O Projeto de Ovinocultura foi criado com o fim de fornecer à população maiores alternativas alimentares, já que do carneiro, entre outras coisas, podem ser aproveitados a carne e o couro. A raça que está sendo trabalhada é a morada nova, que se adapta perfeitamente a região. Ao todo o projeto de Ovinocultura possui 81 animais, entre matrizes e borregos.

O Projeto de Heveicultura foi reativado este ano, depois de dois anos parado. Está previsto para entrar em sangria até o final de setembro 2.152 plantas. Em corte já foram sangradas 1.870 plantas, que

produziram 1.683 kg de C.V.P. (Carnambi Virgem Prensado). Espera-se para o próximo ano uma produção de C.V.P. bem mais superior a já produzida, visto que o número de plantas em corte aumentou consideravelmente.

De todos os projetos o que mais se destaca é o de citricultura, que vem obtendo excelentes resultados. As variedades produzidas são laranja pêra, limão tahiti, tangerina Ponkam e tangô, laranja baianinha e laranja lima. Somente este ano foram distribuídas 25 mil mudas e para o próximo ano a previsão é de que sejam distribuídas 60 mil. Além da produção de mudas existe o jardim clonal, que tem por objetivo fornecer material botânico para enxertia. A produção do jardim clonal é comercializada a preços bem baixos para a própria comunidade a fim de obter recursos que garanta a infra-estrutura da Base e do Grupo de Estudos Técnicos e Científicos - GRETEC.

Um outro projeto será implantado até outubro em Capitão Poço - o de Caprinocultura - que visa levar a comunidade, principalmente aos pequenos produtores organizados e à população periférica dos centros, o leite de cabra, que possui alto valor nutritivo, se assemelha ao leite materno, é eficaz no combate à tuberculose e ainda é mais barato que o leite bovino, além de que a cabra é um animal que se adapta perfeitamente em pequenos espaços.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.816

BELEM - QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0530

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ÉLCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração e Fazenda

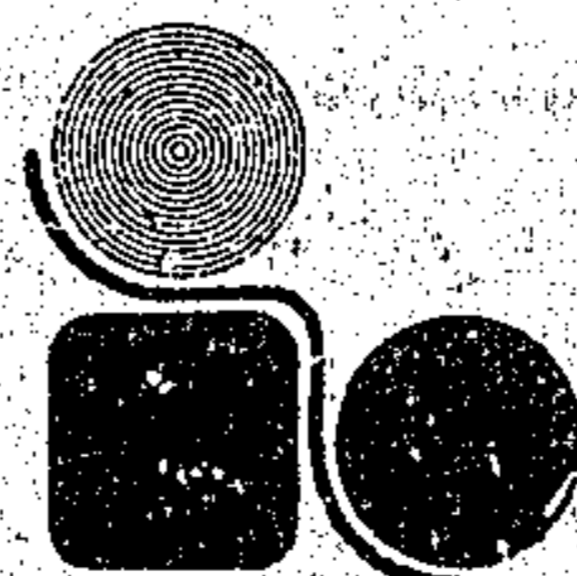
INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica

EXTRATO DE CONTRATO E TO-
MADA DE PREÇOS Nº 32/86 -
AVISO
Da COSANPA

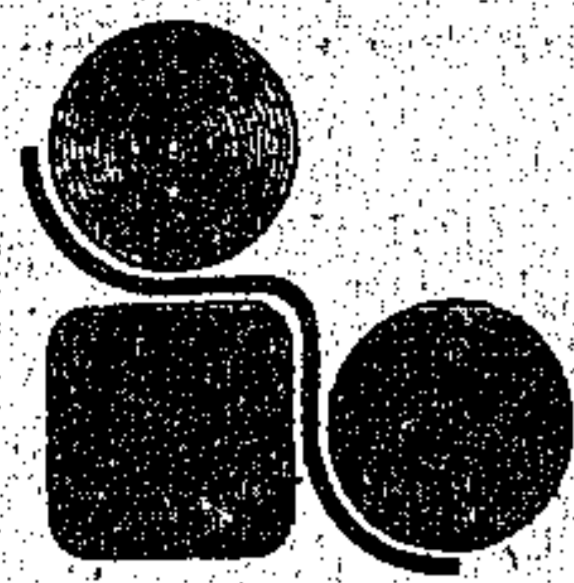
TERMO DE CONVÊNIO
Do Governo do Estado

CONCURSO PARA PROVIMEN-
TO DE CARGO DE PROCURA-
DOR - AVISO
Da Procuradoria Geral do Estado

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1253 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Proc.º 01341/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE FÁTIMA DE VILHENA CORRÊA, do cargo de professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital a contar de 08.06.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg.º 15.252)

PORTARIA Nº 1254 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc.º 01384/86-SEAD.

RESOLVE

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEN DOLORES ELVAS HENRIQUES, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 05.08.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg.º 15.252)

PORTARIA Nº 1255 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. Circ. nº 03/86-IV CBE, de 20.08.86-Goiania

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a IV CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO -IV CBE, a realizar-se em Goiania, no período de 02 a 05 de setembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados comprovantes de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg.º 15.252)

PORTARIA Nº 1256 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. S/nº de 18.08.86 - Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a VI JORNADA BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, a realizar-se no Centro Médico Naval do Rio de Janeiro, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados comprovantes de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg.º 15.252)

FAZENDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira.

Objeto: Alterar as cláusulas terceira e sétima do 2º Termo Aditivo.

Secretaria de Estado da Fazenda
Maria Fernanda Martins de Oliveira

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Nelson Fernando de Lisboa Sofiatti.

Objeto: Alterar as cláusulas terceira e sétima do contrato original. Valor: CZ\$40.000,00 (Quarenta mil cruzados). Vigência: 01.04 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600876 de 28.08.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Nelson Fernando de Lisboa Sofiatti.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 316/86-Colocar a disposição da 9ª.Reg.Fiscal, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS MARINELLI SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, lotada na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº 317/86-Colocar a disposição da 9ª.Reg.Fiscal, a pedido, MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, lotada na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº 320/86-Redistribuir, a pedido, da 10ª.para a 2ª Região Fiscal, ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº 323/86-Conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos veículos abaixo discriminados, utilizados no transporte e manuseio de cadinhos e transferência de metal quente, operando exclusivamente no interior do estabelecimento industrial de propriedade da firma ALBRÁS = ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A:

TIPO	COR	CHASSIS
Carreta	Amarelo	S18A - 10002
Carreta	Amarelo	S18A - 10003
Carreta	Amarelo	S18A - 10004

Port. nº 325/86-Designar- CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, para responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração, no período de 08 a 12.09.86, no impedimento de sua titular.

Port. nº 326/86-Designar, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES para responder pelo expediente do departamento de Administração no período de 08 a 12.09.86, no impedimento de sua titular.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.

Port. nº 146/86-Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor **GEORGE COLARES SILVA**, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª.Região Fiscal, no valor total de CZ\$112.491,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo CZ\$80.991,00 (Oitenta mil, novecentos e noventa e um cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos CZ\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 147/86-Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **TERESINHA DE JESUS SOUZA**, Chefe do Serviço de Administração-3ª.Região Fiscal, no valor total de CZ\$183.804,05 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e quatro cruzados e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo CZ\$91.602,05 (Noventa e um mil, seiscentos e dois cruzados e cinco centavos) 3132-Outros Serviços e Encargos CZ\$92.202,00 (Noventa e dois mil, duzentos e dois cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 148/86-Designar, RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, ANA LUZIA LEITE ALVES e ORLANDO MÁRIO BRITO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a confecção de impressos.

Port. nº 149/86-Designar MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZENERO, EXPEDITA SARAIVA DA PAIXÃO e MARIA DE FÁTIMA SENA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para aquisição de Material Permanente para esta Secretaria.

Port. nº 150/86-Designar LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, ALEGRIA SOARES DA COSTA e SANDRA MARIA DA SILVA LEÃO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada ao transporte dos "Trailers" adquiridos por esta Secretaria.

Marly das Graças Mirlha de Araújo
Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZ. Port. nº 319/86-Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 2ª. Região Fiscal, MANOEL DE JESUS CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. nº 321/86-Dispensar, a pedido, da Chefia da Agência da Fazenda Estadual de Itinga-8ª.Região Fis-

0531

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 051/86
Partes: CELPA x INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA
Objeto: Obra de reforma e ampliação da Rede de Distribuição Urbana da Cidade de Alenquer, neste Estado.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços PLI/CDI-100/86
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1986.
Valor: CZ\$1.225.360,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA CRUZADOS)
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou da emissão, da Autorização para Execução de Serviços.

Belém, 09 de setembro de 1986

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 982-Reg. nº 20.492-Dia 10.09.86)

**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA "MISTURA FINA"
RITOS E MITOS DO PARÁ
RESUMO DO ESTATUTO**

- 1 - DENOMINAÇÃO: Associação Folclórica Mistura Fina
- 2 - DATA DE FUNDAÇÃO: 21 de Junho de 1986.
- 3 - SEDE E FORO: Passagem Izabel nº 309, entre Coronel Luis Bentes e Rosa Moreira, Bairro do Telegrafo, na cidade de Belém, Estado do Pará.
- 4 - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: - A Diretoria.
- 5 - PRAZO DE MANDATO: - Um (1) ano, podendo ser reeleito.
- 6 - DURAÇÃO: - Tempo Indeterminado.
- 7 - OBJETIVOS: Preservar a Cultura de nossa Região, - Incentivar as pessoas a darem mais valor a nossa Cultura, - Adquirir maior conhecimento sobre a nossa manifestação Cultural, valorizando e divulgando em todo e qualquer lugar, - Fazer sempre trabalhos de pesquisas sobre danças originais de diversos lugares de nossa Região, assim como, de outras Regiões.
- 8 - DIRETORIA: PRESIDENTE: Raimunda de Andrade Ramos, VICE-PRESIDENTE: Hélio Gonçalves da Silva Alves, SECRETÁRIO: Heraldo José Pereira da Cruz, TESOUREIRO: Paulo José de Jesus, RELAÇÕES PÚBLICA: Sérgio Augusto Gomes de Sousa.
- 9 - DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, seus bens serão doados a uma Instituição congênere, ficando a escolha da mesma a critério da Diretoria.

Belém, 09 de Setembro de 1986
RAIMUNDA DE ANDRADE RAMOS
Presidente (G.nº15.246)

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rondom do Pará, Município de Rondom do Pará, aprovados em Assembléia Geral, em 21 de julho de 1986.

Denominação - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Fundo Social - É constituído de contribuição mensal, dízimos, doações, legados, bens imóveis e móveis, títulos, coletas especiais, outras receitas permitidas por lei.
Fins - É fim precípua da Igreja Evangélica Assembléia de Deus pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe faça oportunidade, desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada.
Sede - Cidade de Rondom do Pará
Duração - Tempo Indeterminado
Administração e Representação - Pastor-Presidente
Prazo do Mandato - O pastor presidente exercerá o cargo por tempo indeterminado.
Responsabilidade - Os membros da Igreja não responderão individualmente pelas obrigações contraídas pelo seu corpo administrativo.
Dissolução - A Igreja findará a sua existência como pessoa jurídica, pela dissolução legal ou por ato de governo que lhe cesse a autorização para fins de funcionamento, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao bem público.
Diretoria - Presidente - Pr. José Nazareno Souza; 1º Secretário - Nelson Gomes de Oliveira; 2º Tesoureiro Alcides Rodrigues da Silva
Belém, Pa, 03 de setembro de 1986
Pr. José Nazareno Souza
Presidente (G.nº15.245)

Resumo do Estatuto do Movimento Jovem São Pedro - MOJOSP, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 9 de setembro de 1984.
Denominação - MOVIMENTO JOVEM SÃO PEDRO - MOJOSP. Fundo Social - O movimento será mantido por fundo social, convênios, doações e promoções sociais.
Fins - Sem fins lucrativos e apolítico, tendo por finalidade o seguinte: a) A prática e desenvolvimento de esportes em geral, lazer, turismo e cultura; b) Fugir pela união, coesão e fraternidade entre seus sócios e familiares; c) Manter intercâmbio com movimentos, Associações existentes na capital e no Estado; d) Promover o desenvolvimento cultural com seus sócios e dependentes; e) Manter ligações com tam-objeto não só as final. - as previstas como tam-

bém o desenvolvimento Esportivo e Social de seus sócios, solicitando e permitindo esclarecimentos, publicações, tendentes e aproximação de diversos grupos sociais; f) Coordenar os esforços entre os moradores para solução dos problemas que afligem a comunidade e defender os direitos e deveres dos jovens e das crianças.
Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação - 9 de Setembro de 1984.
Administração e Representação - Diretoria
Prazo do Mandato da Diretoria - 3 anos
Duração - Tempo Indeterminado
Responsabilidade - A diretoria do MOJOSP responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens pertencentes ao Movimento serão doados para alguma entidade de fim conforme designação da Assembléia Geral.
Diretoria - Presidente - Carlos Alberto de Aguiar; Secretária - Eliane do Socorro Gonzaga da Silva; Tesoureiro - Hamilton Santos Barros;
Carlos Alberto de Aguiar
Presidente (G.nº15.243)

Resumo dos Estatutos da Associação de Artes Marciais, aprovados em sessão de assembléia geral realizada em 16 de julho de 1984.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS
Fundo Social - O patrimônio da entidade, é formado por bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções dos poderes públicos e particulares e doações e por quanto venha adquirir no futuro. § Único - A manutenção e desenvolvimento da entidade far-se-á por meio de: a) Rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinárias e eventuais e qualquer título.
Fins - A entidade tem por finalidade: a) Divulgar e promover a prática das "Artes Marciais", tais como: Kung Fu, Karatê, Judo e etc.; b) Colaborar com órgãos oficiais e entidades congêneres em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica e do esporte em geral; c) Divulgar todos os trabalhos valiosos relacionados com o esporte cujo o campo constitui a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio com as organizações congêneres em qualquer ponto do Território Nacional e do mundo; e) Promover demonstrações, competições e atividades outras que possuam concorrer para o alcance das finalidades a que se destina a Entidade; f) Manter estreito relacionamento com as Federações cujos desportos a entidade se compromete e desenvolver, como Conselho Regional de Desportos e Confederação Brasileira.
Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação - 2 de julho de 1984.
Administração e Representação - Diretoria.
Prazo de Mandato - 3 anos.
Duração - Indeterminada
Responsabilidade - Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente em nome da entidade.
Dissolução - A entidade só poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da Assembléia Geral. § Único - Dissolvida a entidade, far-se-á liquidação dos bens que possuir e saldados os débitos que por ventura existirem, todos os acervos serão destinados a uma entidade filantrópica, a critério da assembléia geral.
Diretoria - Presidente - Francisco Antonio Viana Monteiro; 1º Secretário - Paulo Gester da Silva; Tesoureiro - Raimundo Miraci Santos Barros;
Belém 09 de Novembro de 1984
Francisco Antonio Viana Monteiro
Presidente (G.nº15.244)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA**

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que RAIMUNDO BARROS MARTINS, através do Proc. so nº 03589/83, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 600 ha (seiscentos hectares) aproximadamente. Município: Almeirim; Localização: margem esquerda do rio Paru, entre os igarapés Maruarú e da Ilha Grande denominada RETIRO MAGUARI, limitando ao NORTE - com uma linha reta que mede aproximadamente 3.000m separando terras ocupadas por João Batista de Souza e terras devolutas; ao SUL - com uma linha sinuosa que mede cerca de 3.000m, marginal ao rio Paru; a LESTE - com uma linha sinuosa que mede aproximadamente 2.000m; marginal à margem direita do igarapé da Ilha Grande, separando terras ocupadas por Pedro Caldeira; a OESTE - com uma linha sinuosa que mede cerca de 2.000m, marginal a margem esquerda do igarapé Maruarú Belém (PA), 21.08.1986
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício Decreto nº 3.882/85
(G.nº15.256)

ANÚNCIOS

**FAZENDA UNIÃO S.A.
CGC 05.841.568/0001-24
AGO/AGE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda União S.A., a se reunirem em sua sede social à Av. José Benício 1012/301 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 18 de setembro de 1986, em Assembléia Geral Ordinária às 10.00 horas em 1ª Convocação e às 10.30 horas em 2ª Convocação, e em Assembléia Geral Extraordinária às 11.30 horas em 1ª Convocação e às 12.00 horas em 2ª Convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
1º) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1984 e 1985;

- 2º) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social dos exercícios de 1984 e 1985.
 - 3º) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
 - 4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1º) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa com aproveitamento das Reservas de Correção Monetária do exercício de 84 e 85;
2º) Transformação do valor das Ações de Cruzados para Cruzados, tendo em vista o Dec. Lei 2283 de 27.2.86.
3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/78.
ARISTON ALVES SILVA
Presidente
(T. nº 07321, Reg. nº 20.438, Dias: 05, 09 e 10/09/86)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ
CGC Nº 05.077.183/0001-36
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ a participarem das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente, se realizarão na sede social, sita na rua Santo Antonio, 432 - tel. 1210, nesta Cidade, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezete) de setembro de 1986, a fim de:
I) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
A) Reformular totalmente o Estatuto Social para adequá-lo a sistemática adotada pelo Grupo Sordco, inclusive contemplando a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei n. 2.283, de 27.02.86, re-auditado pelo Decreto-Lei n. 2.284, de 10.03.86, mas sem alteração do objeto essencial.
B) Aumentar o Capital Social Autorizado de Cz\$ 7.000.000,00 para Cz\$ 10.000.000,00, com a consequente reforma do caput do art. 3º. do Estatuto Social.
II) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.85.
B) Aprovar a correção da expressão monetária do valor do Capital Social Realizado em Cz\$ 3.152.061,53.
C) Eleger os membros do Conselho de Administração.
D) Fixar a remuneração dos conselheiros e Diretores.
E) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 05 de setembro de 1986
JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 7970-Reg. nº 20.471-Dias 09.10 e 11.09.86)

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC(MF) Nº 04.947.065/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1.986.

- DATA DA REALIZAÇÃO:** - 30 de Junho de 1.986, às 15:00 horas.
- LOCAL:** - Rua XV de Novembro, 226-15º andar, sala 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.
- CONVOCAÇÃO:** - Nos termos do artigo 17º do Estatuto Social.
- PRESENÇA:** - Luiz Antonio Garavelo-Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni e Clélio da Silva.
- ORDEM DO DIA:** - Eleição do substituto do Diretor Superintendente com mandato até a realização da A.G.O. de 1.987.
- DELIBERAÇÕES:** - Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos.
Nos termos do artigo 25º, foi proposto e aprovado para o cargo de Diretora Superintendente: MILLENA APARECIDA GARAVELO TADDEI, Brasileira, casada, empresária, residente na cidade de Ipirá, Estado de São Paulo, a Travessa da Paz nº 300, portadora da cedula de identidade nº 12.567.175, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF nº 061.824.858-76.
- APROVAÇÃO E ASSINATURA:** - Esta ata foi lavrada na forma de sumário, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belém(PA), 30 de Junho de 1986.
(a.a) Luiz Antonio Garavelo-Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva.

Certifico que está ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 001949 de 01.09.86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07334, Reg. nº 20.477, Dia: 10.09.86)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 04-08-86.

DATA: 04-08-86. HORA: 12:00 horas. LOCAL: Sede da Instituição. PRESENTES: Joaquim Oliveira Figueiredo, Rubens Luzio Vaz, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho e José Vanglério de Aguiar, Membros; Victor Hugo Moreira da Cunha e Jamil Moisés Xaud, Diretores do Banco. PAUTA E DELIBERAÇÕES: Item a - "Eleição de Membro da Diretoria Executiva": Foi eleito por unanimidade o Sr. José Edson Burlamaqui de Miranda para a Diretoria Executiva do BANPARÁ. Item b - "Licença do Sr. Presidente do Conselho e Presidente da Diretoria Executiva, para tratamento de saúde": Foi concedido 60 dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Presidente. Item c - "O que ocorrer": Não houve qualquer ocorrência.

A Ata original cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 001947, de 03-09-86.

Belém(PA), 03 de setembro de 1986.

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Presidente em exercício

(Ext. nº 7977, Reg. nº 20.489, Dia: 10.09.86)

REQUO - O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua
 RELATORA - Exma. Sra. Des. MARIA-LUCIA GOMES DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, IDEM
 REQUO - Adilson Araújo de Souza Santos (adv. Edilson Dantas)
 REQUO - O M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
 RELATOR - Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 AÇÃO RESCISÓRIA - Capital
 AUTOR - José Antonio dos Santos e s/mulher (adv. Joselisa Kaufman p/Justiça gratuita)
 RÉU - Banco Real S/A (EX-Banco da Lavoura de Minas Gerais) (adv. Eydio Salles)
 RELATOR - Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho
 LUIS FERREIRA
 SECRETÁRIO DO JUIZ

EDITAL

Faço público, que nos autos de Recurso Extraordinário, sendo Recte. ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA (Advogado Eduardo Meira) e Recorrida PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Advogado João Roberto C. de Macedo), o Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal exarou despacho, que tem a seguinte parte conclusiva:

Por estas razões e mais as que constam dos Veneráveis Acórdãos Recorridos, não admitia o seguimento do Recurso por me parecer que as veneráveis decisões recorridas não transgrediram os preceitos constitucionais em que se apoiou o recurso.

Todavia, atendendo ao que foi exposto preliminarmente, e parecendo que as respeitáveis decisões ofenderam a Constituição Federal (Art 325, I do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal), ao não submeterem a matéria de inconstitucionalidade à apreciação e decisão do egrégio Tribunal Pleno, admito por essa razão o recurso e ordeno que se observem o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 543 do Código de Processo Civil.

Belém, 1º de setembro de 1986.
 a) Des. Ary da Motta Silveira.
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 08 de setembro de 1986.

(G.nº15.240) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR

AVISO

A Comissão do Concurso para provimento de cargo de Procurador do Estado torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que, após encerrado o julgamento da prova de Conhecimentos Gerais, considerou habilitados à prova escrita de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Trabalho, os candidatos a seguir relacionados, na ordem de inscrição:

Nº	Nome	Nota
066	RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL	5,6
082	ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS	5,0
089	ICARAI DIAS DANTAS	7,2
096	CELSO PIRES CASTELO BRANCO	5,3
109	FRANCISCA SABINO VASCONCELOS DA COSTA	6,6
110	CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO	5,3
126	PEDRO PINHEIRO SOTERO	5,0
129	MARIA D'ASSUNÇÃO MONTEIRO TAVARES	5,3
135	SUSY ELIZABETH FORTE CAVALCANTE	7,0
153	VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR	5,1
206	CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES	6,6
214	PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO	5,2
225	RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS	8,5
244	JORGE ALEX NUNES ATHIAS	9,6
253	ELODY NASSAR DE ALENCAR	8,1
286	LOANA LIA GENTIL ULIANA	5,1
302	MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH	6,0
303	CARLOS ALBERTO LAMARCO CORREA	5,0
314	JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO	5,0
345	LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JR.	5,8

Belém, 10 de setembro de 1986
 Frederico Coelho de Souza
 ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 EDGARDO OLYNTHO CONTE
 PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de setembro de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levadas a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por CARLOS MONTEIRO DE SOUZA contra INDÚSTRIA DE PESSOA S/A-IPESCEA, no Processo nº 18.JCJ-925/86, bem esses que se encontram no Depósito do T.J. da 8ª. Região e que são os seguintes:

tram no Depósito do T.J. da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01 (um) Cofre de Aço, marca Confiança, cor cinza, com 2 portas, no estado. Avaliação:.....Cz\$-4.000,00
- 01 (um) Aparelho de Arrefrigeração marca Admiral, tamanho médio, sem número visível, no estado. Avaliação:.....Cz\$-3.000,00.
- TOTAL DA AVAIIAÇÃO:.....Cz\$-7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS) "

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Nasare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

[assinatura]
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
 Juiz do Trabalho,
 (G.nº15.222) Presidente da 1ª. J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de outubro de 1986, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARLENE SOUZA DA SILVA contra SUTAVE NORTE S/A, no Processo nº 18.JCJ-540/85, bem esse que se encontra localizado na Rua dos Mundurucus, nº 1932 Aptº 1800-A, e que é o seguinte:

- 01 (um) apartamento de nº 1800-A, localizado no 19º pavimento, 18º andar do Edifício VILLA DEL FIORI-BLOCO "A" de cobertura, situado na Rua dos Mundurucus nº1932, possuindo 553,14453 m² de área construída; 413,90 m² de área privativa; 139,24453m² de área comum e uma fração ideal correspondente a 2,8182% de domínio útil do terreno e composto de: 01 (uma) sala para quatro ambientes: estar, jantar, almoço e estar-intimo; 05 (cinco) quartos; 03 (três) banheiros privativos; 02 (dois) banheiros sociais; 01 (um) terraço; 01 (uma) piscina; 01 (um) jardim de inverno; 01 (uma) copa-cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (um) quarto de empregados; 01 (um) depósito com três vagas de garagem, sendo 02 (dois) simples e uma conjugada a mais simples, no estado.
- VALOR DA AVAIIAÇÃO:.....Cz\$-3.200,00 (TRÊS MILHÕES E QUZENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Nasare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Conciliação e Julgamento, subscrevi.

O JUIZ:

[assinatura]
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
 Juiz do Trabalho,
 (G.nº15.222) Presidente da 1ª. J.C.J. de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa FRIGORÍFICOS A. R. GOMES LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 3a. J.C.J-854/86, em que é exequente MARIA GILDA MARQUES DOS SANTOS, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$3.086,05 (TRÊS MIL OITENTA E SEIS CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, devidos no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de 1986. Eu,

[assinatura] (ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA) Aux. Ativ. Jud., datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

0536

MARILDA WANDERLEY CORELHO
 Juiza do Trabalho Presi-
 (G.nº15.222) dente da 3ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Deutera Juiza de Trabalho Presidente da 3ª J.C.J. de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY CORELHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de Outubro de 1986, às 16:50 hs., na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDA PEREIRA ROCHA contra DINIZ CORREA & CIA, bem esse encontrada na Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 303 (Edif. Antonio Martins Júnior), ciente de seguinte: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 223-2611 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, A VALIADAS EM Cz\$12.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 04 dias de mês de setembro de 1986. Eu, *[assinatura]* (ALICE ROMANA) aux. ativ. jud., datilógrafa. E eu, *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO) Diretor de Secretaria, subscrevi. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

[assinatura]
 MARILDA WANDERLEY CORELHO
 Juiza do Trabalho Presi-
 (G.nº15.236) dente da 3ª J.C.J. de Belém

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará.

O Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Governador Jader Fontenelle Barbalho, adiante denominado simplesmente Estado, e a Universidade Federal do Pará, Instituição autárquica especial de ensino superior, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Professor JOSE SEIXAS LOURENÇO, doravante designado simplesmente UNIVERSIDADE;

Considerando, o recíproco interesse de manter um permanente intercâmbio de recursos humanos, de modo a suprir necessidades mútuas de elementos técnicos para o desenvolvimento das respectivas finalidades;

Resolvem celebrar o presente convênio, com objetivo de firmar compromissos para a implantação de um PROGRAMA ESPECIAL DE COOPERAÇÃO definido mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTADO e a UNIVERSIDADE comprometem-se a ceder temporária e reciprocamente de preferência tempo integral recursos humanos pertencentes aos seus quadros, mediante requisição na qual conste a natureza ou a espécie das atividades a serem desenvolvidas pelos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as cessões de preferência em tempo integral decorrentes do presente convênio serão procedidas com ônus para o cedente, ficando certo que o cessionário procederá as respectivas indenizações em cada mês de competência, de modo a cobrir todos os custos diretos e indiretos de cada cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente ajustado que as indenizações previstas na cláusula anterior poderão ocorrer pelos respectivos totais, deduzidos os valores até onde possam ser compensados.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão sob as seguintes rubricas orçamentárias:

- 1- Do Estado: Fundepará, outras fontes de recursos OFR-00
- 2- Da Universidade: 08.44.205.6327.0001

CLÁUSULA QUINTA - As cessões de servidores entre os convenentes procedidas até o dia 1º de julho de 1986, conforme consta do anexo I do presente Convênio, passam a ser subordinadas aos termos das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir possíveis controvérsias oriundas deste Convênio ou de sua execução, fica eleito o foro da Justiça Federal da 1ª. Região, renunciando os convenentes a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem de comum acordo, os convenentes datam e assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor, valor e forma.

Belém, 04 de Setembro de 1986
 JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado do Pará
 JOSE SEIXAS LOURENÇO
 Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS
 Odiney Leite Caminha
 Luiz de Amorim

PESSOAL À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS		
II - Do Estado para a Universidade Federal do Pará - UFPA		
01 - FRANCISCO CAETANO MILÃO	CZ\$	13.092,56
02 - THOMÁSIA GUIMARÃES COSTA	CZ\$	14.189,17
03 - JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES	CZ\$	8.268,12
04 - MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS	CZ\$	8.670,24
05 - OSCARINA VALDIZA SOUZA E SOUZA	CZ\$	5.145,98
II - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA		
PARÁ O ESTADO		
01 - SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE	CZ\$	10.602,08
02 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO	CZ\$	15.642,04
03 - ARIBERTO VENTURINI	CZ\$	6.909,20
04 - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO	CZ\$	5.711,25
05 - LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO	CZ\$	13.593,61
06 - ALDO DA COSTA E SILVA	CZ\$	14.129,01
07 - JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO	CZ\$	11.422,50
08 - HERUNDINO MOREIRA JUNIOR	CZ\$	5.301,05
RESUMO:		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CZ\$	83.310,74
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	CZ\$	49.366,07
	CZ\$	33.944,67

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 364 DE 09 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Designar os funcionários JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, ELIANA PEIXOTO DE SOUZA, e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORREA, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para a abertura da Carta Convite n. 04/86, para aquisição de bens permanentes, a ser realizada no dia 12 de setembro de 1986, às 9:00 horas no Departamento de Recursos Materiais /DRM, sito à Rua 13 de Maio, 89 (altos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 061/86
(Processo nº 00222/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Lígio da Cunha.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Lígio da Cunha, ex Presidente da Câmara Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00222/83, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1982.

Belém, 01 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 062/86
(Processo nº 00819/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Osmar de Souza Forte.

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osmar de Souza Forte, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00819/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G.nº15.194 - Dias:04,08 e 10/09/86)

EDITAL Nº 063/86
(Processo nº 01112/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, Prefeito Municipal de Itaitubá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01112/85, referente à Pres-

tação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº15.200)
(G.nº15.200 - Dias:04,09 e 10/09/86)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

EDITAL Nº 010

A Bacharela YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará (Belém), etc.

FAZ SABER aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que no próximo dia 16 (dezenesseis), às 9 (nove) horas e trinta minutos, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona, situado no térreo do Tribunal Regional Eleitoral, fará realizar a audiência de nomeação de mesários para composição das mesas receptoras de votos no pleito de 15 de novembro do corrente ano, ocasião em que também serão designados os locais de votação.

Outrossim, CONVOCA a todos os interessados para o ato.

E, para que não se alegue ignorância baixou-se este edital o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona do Pará (Belém), aos oito (08) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986)

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará (Belém) (G.nº15.254)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Esc. de 1ª Grau AUGUSTO MONTENEGRO - LOCAL 1015
Tv. Magno de Araújo nº36
Telégrafo
Quant. de Seções: 15

Esc. de 1ª Grau VERA SIMPLÍCIO - LOCAL 1023
Rua Nelson Ribeiro SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 02

Esc. de 1ª Grau MAGALHÃES BARATA - LOCAL 1031
Tv. José Pio SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 08

Esc. de 1ª Grau SANTO AFONSO - LOCAL 1040
Rod. Artur Bernardes nº459
Telégrafo
Quant. de Seções: 18

Esc. Paroquial SÃO RAIMUNDO NONATO - LOCAL 1058
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 07

Esc. PROF. NELSON RIBEIRO - LOCAL 1066
Pass. das Flores Nº 434
Telégrafo
Quant. de Seções: 05

CENTRO SOCIAL DA L.B.A. - LOCAL 1074
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 03

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA - LOCAL 1082
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 03

DENTEL - LOCAL 1090
Tv. Rosa Moreira Nº 476
Telégrafo
Quant. de Seções: 05

SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ - LOCAL 1104
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 01

CARTÓRIO DE VAL DE CANS - LOCAL 1112
Av. Senador Lemos Nº 1422
Telégrafo; quant. de Seções: 01

ESC. JOSÉ ALVES MAIA - LOCAL 1120
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 16

SOCIEDADE BENEFICIENTE 24 DE FEVEREIRO - LOCAL 1139
Tv. Ferreira Pena SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 01

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA COSAMPA - LOCAL 1147
Rod. Artur Bernardes SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 01

ESCOLA PRIMÁRIA LIONS CLUBE - LOCAL 1155
Rod. Artur Bernardes SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 02

ESC. INTERES: MARIA DA SILVA NUNES - LOCAL 1163
Rua Municipalidade SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 05

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ - FEP - LOCAL 1171
Rua Nelson Ribeiro Nº 156
Telégrafo
Quant. de Seções: 01

ESCOLA PRIMÁRIA AZUL MARRON - LOCAL 1180
Rod. Artur Bernardes SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 01

ESC. MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL - LOCAL 1198
Av. Senador Lemos SNº
Telégrafo
Quant. de Seções: 06

Esc. Est. 1ª Grau ROSALINA ALVES CRUZ - LOCAL 1201
Av. Senador Lemos Nº 3454
Sacramento
Quant. de Seções: 12

Esc. Prof. EMILIANA DA SILVA FERREIRA - LOCAL 1210
Av. Dr. Frwitas nº 14
Sacramento
Quant. de Seções: 06

POSTO MÉDICO CATARINA LABOURÉ - LOCAL 1228
Av. Senador Lemos SNº
Sacramento
Quant. de Seções: 04

GRÊMIO RECREATIVO BENEFICIENTE SACRAMENTA - 1236
Pass. Mucajá nº 68
Sacramento
quant. de Seções: 01

SACRAMENTA ESPORTE CLUBE - LOCAL 1244
Av. Senador Lemos SNº
Sacramento
Quant. de Seções: 02

INSTITUTO SANTA CATARINA LABOURÉ - LOCAL 1252
Av. Senador Lemos Nº 3864
Sacramento
Quant. de Seções: 07

Esc. de 1ª Grau GRAZIELA KOURA RIBEIRO - LOCAL 1260
Tv. Alferes Costa Nº 100
Sacramento
Quant. de Seções: 09

Esc. de 1ª Grau PROF. ACOY DE JESUS BARROS PEREIRA - LOCAL 1279
Pass. Mucajá SNº
Sacramento
Quant. de Seções: 11

ESCOLA DE 1ª GRAU MARIO CARNEIRO - LOCAL 1287
Av. Senador Lemos SNº
Sacramento
Quant. de Seções: 02

POSTO MÉDICO DA SACRAMENTA - LOCAL 1295
Av. Senador Lemos SNº
Sacramento
Quant. de Seções: 02

SUPERINTENDÊNCIA DIQUES E OFICINAS - LOCAL 1309
Rod. Arthur Bernardes MIRAMAR
Val de Cans
Quant. de Seções: 06

ESC. EST. de 1ª GRAU D. PEDRO I - LOCAL 1317
Conj. Marex Av. Transamazônica SNº
Val de Cans
Quant. de Seções: 08

SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA EQUATORIAL - LOCAL 1325
Rod. BR 316 SNº
Entroncamento
Quant. de Seções: 03

Esc. de 1ª Grau ALMIRANTE TAMANDARÉ - LOCAL 1333
Rua WE 2 SNº Conj. Cohab
Nova Marambaia
Quant. de Seções: 09

CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - LOCAL 1341
Rod. Augusto Montenegro SNº
Nova Marambaia
Quant. de Seções: 03

ESC. 1ª Grau MADRE CELESTE - LOCAL 1350
Rod. Augusto Montenegro SNº
Nova Marambaia
Quant. de Seções: 04

0537

Esc. de 1º Grau CARLOS GUIMARÃES -LOCAL 1368
 Conj. Oshab Q K GL 1 SN²
 Nova Marambaia
 Quant. de Seções: 04

Esc. de 1º Grau CORNÉLIO DE BARROS -LOCAL 1376
 Av. Dalva nº743
 Marambaia
 Quant. de Seções: 09

ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE PORTUGAL-LOCAL 1384
 Rua Anchieta nº 359
 Marambaia
 Quant. de Seções: 06

SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE -LOCAL EX 1392
 Rua Anchieta nº225
 Marambaia
 Quant. de Seções: 04

CLUBE DOS MÉDICOS -LOCAL 1406
 Av. Dalva nº207
 Marambaia
 Quant. de Seções: 05

Esc. de 1º Grau VIRGINIA ALVES DA CUNHA-LOCAL 1414
 Av Dalva SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 06

Esc. de 1º Grau DUQUE DE CAXIAS -LOCAL 1422
 Rua Raul Soares SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 05

Esc. de 1º Grau JARBAS PASSARINHO- LOCAL 1430
 Conj. Costa e Silva SN²
 Marambaia
 Quant. de seções: 06

Esc. de 1º Grau COSTA E SILVA -LOCAL 1449
 Av. Almirante Barroso SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 07

Esc. de 1º Grau PROF HILDA VIEIRA -LOCAL 1457
 Conj. Médici I Av. Marapanim SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 18

JARDIM ESCOLA -LOCAL 1465
 Conj. Médici I Tv. Marabá SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 01

AMBULATÓRIO MÉDICO PAROQUIAL SÃO JORGE - 1473
 Av. Dalva SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 01

COLEGIO INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES - 1481
 Conj. Médici II Av. Santarém SN²
 Marambaia
 Quant. de Seções: 06

INSTITUTO LAURO SODRÉ -LOCAL 1490
 Av. Almirante Barroso SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 14

Esc. de 1º Grau PAULINO DE BRITO- LOCAL 1503
 Av. Almirante Barroso nº 589
 Marco
 Quant. de Seções: 05

SECRETARIA DE AGRICULTURA- LOCAL 1511
 Tv. do Chaco nº 2232
 Marco
 Quant. de Seções: 04

IMPrensa OFICIAL -LOCAL 1520
 Tv. do Chaco SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 04

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-LOCAL 1538
 Av. Almirante Barroso nº3639
 Marco
 Quant. de Seções: 04

ESCOLA GETÚLIO VARGAS -LOCAL 1546
 Tv. Barão do Triunfo SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 06

ESCOLA DE 1º GRAU D. PEDRO II -LOCAL 1554
 Tv. Tomas Valentinas SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 04

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL -1562
 Av. Almirante Barroso SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 04

COLEGIO SÃO PAULO -LOCAL 1570
 Tv. Antonio Baena SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 02

ESCOLA DE 1º GRAU DANIEL BERG -LOCAL 1589
 Tv. Vileta SN²
 Marco
 Quant. de Seções: 03

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL -LOCAL 1597
 Av. Almirante Barroso nº1155
 Marco
 Quant. de Seções: 05

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA-LOCAL 1600
 Av. Almirante Barroso nº 3107
 Marco
 Quant. de Seções: 02

Esc. de 1º Grau PROF DONATILIA LOPES -LOCAL 1619
 Tv. Mauriti nº 1797
 Pedreira
 Quant. de Seções: 10

ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT -LOCAL 1627
 Tv. Vileta nº 906
 Pedreira
 Quant. de Seções: 17

COLÉGIO AMERICANO DO SUL -LOCAL 1635
 Av. Pedro Miranda Nº827
 Pedreira
 Quant. de Seções: 05

ESCOLA MUNICIPAL JOSINO VIANA -LOCAL 1643
 Tv. Tomas Valentinas Nº 639
 Pedreira
 Quant. de Seções: 09

CENTRO DE SAÚDE Nº 03 -LOCAL 1651
 Av. Pedro Miranda SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 04

ESCOLA MAROJA NETO -LOCAL 1660
 Av. Pedro Miranda Nº 444
 Pedreira
 Quant. de Seções: 12

COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -LOCAL 1678
 Tv. Humaitá SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 02

SOCIEDADE BENEFICIENTE UNIÃO PEDREIRENSE - 1686
 Av. Pedro Miranda Nº925
 Pedreira
 Quant. de Seções: 02

SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE -LOCAL 1694
 Av. Pedro Miranda Nº 1220
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

ESPORTE CLUBE TRABALHISTA -LOCAL 1708
 Tv. Itororó SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

AMBULATÓRIO NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO -LOCAL 1716
 Av. Pedro Miranda Nº 609
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

CAIXA FUNERÁRIA 19 DE AGOSTO-LOCAL 1724
 Tv. Vileta Nº 650
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

IMPÉRIO PEDREIRENSE -LOCAL 1732
 Tv. Mauriti SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 03

SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA- 1740
 Av. Marques de Herval Nº 156
 Pedreira
 Quant. de Seções: 02

ESCOLA DE 1º GRAU HARMONIA Nº 01 -LOCAL 1759
 Av. Pedro Miranda Nº 11
 Pedreira
 Quant. de Seções: 02

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICIENTES DO PARÁ LOCAL 1767
 Av. Pedro Miranda SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

ESCOLA DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ -LOCAL 1775
 Tv. do Chaco Nº 1055
 Pedreira
 Quant. de Seções: 01

IGREJA DO EVANGELHO, QUADRANGULAR -LOCAL 1783
 Tv. Timbó SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 08

SALÃO PAROQUIAL DA IG. N. SRA. APARECIDA-LOCAL 1791
 Av. Pedro Miranda Nº 2403
 Pedreira
 Quant. de Seções: 07

CENTRO SOCIAL AUXILIUM -LOCAL 1813
 Av. Pedro Miranda nº 2563
 Pedreira
 Quant. de Seções: 04

ESCOLA PROF ALMERINDO TRINDADE -LOCAL 1821
 Rua do Acampamento Nº 276
 Acampamento
 Quant. de Seções: 03

ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO-LOCAL 1805
 Av. Pedro Miranda SN²
 Pedreira
 Quant. de Seções: 07 (G.nº15.254)

ATO Nº 3.854

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 7º, do Decreto-Lei nº 200/76,

RESOLVE:

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Da tilógrafo, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cz\$-400,00 (quatro centos cruzados) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0-Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420, de 17-12-85).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de setembro de 1986.

RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente (G.nº15.253)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL/ E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- 2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bel módulo - Belém Módulos Ind. e Com. Ltda. Deve dora: Leila da Silva Monteiro. Despacho: "R. // hoje. Sobre o que consta da Segunda Certidão de fls. 12 verso, diga a credora, requerendo o que de direito!" (04.9.86) Advogada: Dra. // Ione Arrais.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Mahikari Sociedade Religiosa. Réus: Takehiro Takano e Raimundo Sá Soares. Despacho: // "R. hoje. Citem-se!" (04.9.86) Advogado: Dr. // Celso Feres Castelo Branco.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ceará Veículos Ltda. Devedora: Organização Brasil Leira de Cultura Ltda. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da Segunda Certidão de fls. 16 verso, diga a credora, requerendo o que de direito!" (04.9.86) Advogado: // Dr. Aury Souza Silva.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. // Devedor: Alberto Cesar Coutinho de Mesquita. // Despacho: "R. hoje. No dia 26 deste mês, às 11.00 horas, seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito no auto de fls. 22, vendido, // em preço, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de // dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único de artigo 6º da Lei nº 5.741/ // 71" (03.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória // da Silva Maroja. (replicado por incórrreção).
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Soares Paiva. Ré: // Construtora Habitare Ltda. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, a conclusão!" (04.9.86) Advogados: Drs. Jânio S. Nascimento, Afonso // Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Dayse Fátima Almeida Donza e Lourival da Silva Donza. Despacho: "R. hoje. No dia 25 deste mês, às 11:00 horas, seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito no auto de fls. 34, vendido em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as terminações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71 (03.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventário: Osvaldo Pamplona Gonçalves. Inventariante: Hermínia da Silva Gonçalves. Despacho: "R. hoje. Diga a Fazenda Pública Estadual sobre os valores atribuídos aos imóveis relacionados às fls. 4/5, no prazo de cinco dias" (04.9.86) Advogada: Dayse Mendes Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária da: Maria Amélia Simões de Pina. Inventariante: Dr. Daniel Queima de Souza. Despacho: "R. hoje. Sobre o cálculo de fls. 148/149, aigam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o Ministério Público e, em seguida, a Fazenda Pública Estadual! Advogados: Drs. Beatriz // Dias Fernandes, Mario Sérgio Pinto Toste, Afonso Vitor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Artur da G. Tourinho Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sotave Norte S/A. Devedores: Lavronorte-Produtos para lavoura Ltda. Avalistas: Francisco José Honaiser e Lírio Ardemio Braun. Sentença: "R. hoje. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 119, ocorreu, no caso dos autos, a hipótese do inciso II do artigo 794 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos extinta esta Execução que, no valor de Cr\$ 39.319.058,00, a 15.7.1983, Sotave Norte S/A. propôs contra Lavronorte-Produtos para lavoura Ltda., Francisco José Honaiser e Lírio Ardemio Braun, com sustação definitiva da execução da sentença de fls. 105/106. Custas "ex lege" Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição" (04.9.86) Advogados: Drs. Maria das Graças R. Sampaio, Bernardino da Costa Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária da: Maria Annuciada de Freitas Lobato. Inventariante: Marcelo de Miranda Lobato. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha constante de escrito particular às fls. 42/43, dos bens que ficaram por feleci-mento de Maria Annuciada de Freitas Lobato, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros; e mandando que, na íntegra, se cumpra o que, nela, está determinado formalmente. // Custas "pro rata" P e R." (04.9.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária da: Cléa Corrêa de Almeida Faciola. Inventariante: Vera Lúcia Corrêa Faciola. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 22, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias. Sejam avaliadas, pelo avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens imóveis descritos em o termo de fls. 15/18, expedido se o competente mandado" (04.9.86) Advogado: Dr. Gécil Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária do: Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. Inventariante: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "R. hoje. No que diz respeito à providência mencionada em o parágrafo 4º da manifestação de fls. 55, requiera a inventariante, habilmente" (04.9.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerente: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves. Requerida: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "R. hoje. Antes de julgar o incidente, já produzida, pela inventariante a sua defesa, mandando que o requerente se manifeste, no prazo de cinco (5) dias, sobre as razões expostas às fls. 5/6" (04.9.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

Belém-PA, 04 de setembro de 1986.

C. Escrivão

Castório Rhoads
ESCRIVÃO
D. G. C. M. da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986-5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM-PARA
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 437/86-301860042383-EXECUÇÃO
Ex :- Mesbla S/A
Adv:- Silvio de O. Souza
Ex :- Vilma Ferreira Barros
DESP:- Chamo o feito à ordem para que o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, lavrando o auto de penhora, nos termos do art. 665, itens I e IV.

Proc. nº 16/86- EXECUÇÃO
Ex :- Presta-Serviços Técnicos Administrativos
Adv:- Silvio de O. Souza
Ex :- Carlos Augusto Cardoso
DESP:- Atendendo às disposições do art. 399, item I, combinado com o art. 600, item III, do C.P.C. e a jurisprudência dominante em nossos tribunais - nesse sentido Agr. 119/76, 3ª Cfm. do T.J. PR - R.T. vol. 498-pág. 168. Ac. 8.883, 3ª Cfm. do T. A.PR. no agr. 177/76- R.J.J.A. PR - vol. 1º-pág. 161). Atendendo a certidão de fls. 18, do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência. Defiro o pedido de fls. 19. Oficie-se a Secretaria da Receita Federal-PA, solicitando-se cópia da dita ma declaração de bens do executado.

Proc. nº 42/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Eliana Osmara de Pinho
Adv:- Antonio M. Medeiros
Réu:- Edmundo Carlos Castro da Pinho
Adv:- José Maria Vianna Oliveira
DESP:- Sejam-me conclusos os autos apensados a este.

Proc. nº 232/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Rosemário Salgado Canto Filho
Adv:- Bernardino de J. Ferreira Ribeiro
Ré :- Valdelina Sabino dos Santos Canto
DESP:- Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls. 34/35, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 248/86 ARROLAMENTO
Req:- Alice Muller e outros
Adv:- Estela M. P. N. Sá
Req:- Johann Muller
DESP:- Ao cálculo.

Proc. nº 382/86-301860010125-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Econômico Amazônia S/A-Cred. Imobiliário
Adv:- Luiz Gonzaga de Melo Valença
Ex :- Adjares Bantil da Costa e s/mulher
DESP:- A Conta.

Proc. nº 394/86-301860014150-BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Maria do Socorro Monteiro Moraes
Adv:- Odner Ferreira
Réu:- Luiz Carlos Costa Ferreira Amorim
DESP:- A Conta.

Proc. nº 117/85 -FALÊNCIA
Aut:- Ind. Tintas S. Bernardo do Campo Ltda
Adv:- Ivaneide S. Trindade
Ré :- Distribuidora de Tintas Ltda
Adv:- Fernando A. Vianna
DESP:- Diga o requerente no prazo de cinco (05) dias, sobre o pedido de fls. 54/55.

Proc. nº 315/85 EXECUÇÃO
Ex :- Safra-Cred. Financ. e Invest. S/A
Adv:- Carlos Luzio Affonso
Ex :- Ademir da Silva Cardoso e outro
Adv:- Ana Flávia de M. Guerreiro
DESP:- Manifeste-se o contador do juízo sobre a impugnação à conta, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 500/86-301860053281- DESPEJO
Aut:- Companhia Docas do Pará (CDP)
Adv:- Jesus João S. Villeça
Ré :- Aripuanã Madeiras Ltda
DESP:- I-Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerido purgação de mora, fique deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 465/86-301860047754- ORDINÁRIA
Aut:- Manoel Joaquim da Coara e s/mulher
Adv:- Reynaldo V. M. de Castro Júnior
Réu:- José Gonzales Lopez
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 458/86-301860046152-ORD. REVISÃO D/ALUGUEL
Aut:- Bernardo Nicolau Koury e Nicolau Koury
Adv:- Ademar Kato
Ré :- Conceição Norma Ltda
Adv:- Armando S. Cordeiro
DESP:- Especificuem as partes as provas, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 536/86-301860059189-ORD. DE INDENIZAÇÃO
Aut:- Raimundo de Jesus Campos de Queiroz
Adv:- Manoel A. J. Paiva
Réu:- Antonio Nunes da Silva
DESP:- Esclareça o autor a inicial, em que dispositivo legal está se baseando para requerer indenização por danos ilícitos, de vez que, o art. 25 da Lei nº 6.649/79, não tem parágrafo. Esclarecendo também a participação do suplicado, de vez que, este não assinou o contrato locatício. Concedo o prazo de dez (10) dias.

4ª VARA
Proc. nºs. 492/84; 284/85; 16/85; 42/86; 73/86; 232/86; 248/86; 381/86; 394/86; 497/86; 464/86; 535/86; 537/86;
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS
Proc. nº 510/86 - Notificação
Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa
Empresa Nacional Editora e Negócio Ltda

Proc. nº 319/86 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Anésio Resque

Proc. nº 83/86 - Execução o/embargos
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Fernando Magalhães Meireles

Proc. nº 434/86 - Despejo
José Ferreira Diogo
José Brígido de O. Chagas

Proc. nº 354/86 - Despejo
Orlandina Gomes da Silva
José Maria Mendes de Souza

RECEBIDOS
Proc. nº 319/86 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Anésio Resque

Proc. nº 101/83 - Execução
Banco do Brasil S/A
Manoel Miguel Ferreira de Souza

Proc. nº 410/86 - Execução
Econômico S/A-Cred. Financ. e Investimentos
Crispina Correa de Souza e outro

Proc. nº 411/86- Separação Judicial
Amaro Bernardino de Oliveira
Maria Celma Souza de Oliveira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDOS
Proc. nº 479/86 - Separ. Consen. Judicial
Alvaro Francês da Silva
Darcy Maciel Francês da Silva

Proc. nº 376/86 - Divórcio Consensual
Osvaldo Trindade de Figueiredo
Waldete Laranjeira de Figueiredo

Proc. nº 481/86 - Justificação de Dependência
Maria Expedita Piedade

Proc. nº 533/86 - Separ. Judicial Consensual
Josué Antonio Azevedo Monteiro
Delma Alfaia Monteiro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
Proc. nº 523/86 - Execução - EXPEDIDOS -
Banorte-Banco Nacional do Norte S/A
Norbrasil Indústria e Com. Ltda e outros
OBS: Entregue ao Of: Ferreira.

RECOLHIDOS
Proc. nº 453/86 - Carta Preontória
Juízo de Direito da C. de S. Paulo - SP
Juízo de Direito da C. de Belém-PA

Proc. nº 445/86 - Execução
M. L. Varela & Cia Ltda
Eletrobol-Eng. Com. e Representação

Proc. nº 403/86 - Despejo
Walter Gonzaga
Ana Lúcia Oliveira de Miranda

Proc. nº 356/86 - Busca e Apreensão
EM-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Sérgio Cunha Neto

PETIÇÃO INICIAL
Não houve.

A U D I Ê N C I A
4ª VARA
Proc. nº 302/86 - Divórcio c.c. c/exoneração/all -
Benedito de Deus Salomão - 09hs mentos.
Ana Maria Alves Salomão
OBS: Concedido o prazo legal, para a ré apresentar a contestação.

Proc. nº 254/86 - Nunciação de Obra Nova
Paróquia de Confissão Luterana em Belém
José Aristides
OBS:- Realizada a audiência de justificação.

PETIÇÕES RECEBIDAS
4ª VARA
ORTAPP-Planejamento e Consultoria Limitada, por seu advogado dr. Antonio Miléo Gomes, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move / Luciano da Silva Maia.

Iva Maria Xavier Pontes, por seu advogado dra José A. Moraes, indentificando o Banco para cumprimento do acordo na Ação de Separação Judicial / proposta por Antonio Paixoto Pontes.

Industria e Comércio de Moveis Linoforte Ltda., por seu advogado dr. Hosanan Oliveira, expõe e reiterando pedido de ampliação de penhora na ação de execução movida contra J. Cruz Barros.

Henry Madson Almeida, por seu advogado dr. José Maria da Consolidação, expõe e requerendo seja deferido o pedido de purgação de mora na ação de Despejo que lhe move Isabel da Silva Rodrigues.

Oneide Soares Ferreira, por seu advogado dra. Vera Maria P. Tamer, indicando sua preferência para busca e apreensão de menor, na ação movida / contra Odorico Tavares de Moraes.

Reynaldo Lima Dillon, por seu advogado dr. Tia - les E. R. Pereira, requerendo o prosseguir o do Inventário de Osvaldo Pacheco Dillon.

Suely Maria Barros Castelo de Souza, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo a expedição de ofício a UFP para cumprimento da cláusula na ação de Separação Judicial Consensual requerida com Darcy Maciel Castelo de Souza.

Afonso de Melo Silva, advogado, requerendo a juntada de procuração na ação de Reintegração de Posse que Natália Costa do Vale move contra José Fernandes Berrigo Neto.

Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Celio Simões de Souza, contraminutando a apelação interposta nos Embargos de Terceiro interposto por Sonia Gonçalves Ferreira.

Departamento de Es rdas de Rodagem do Estado do Pará, por seu advogado dr. Humberto M. de Mendonça requerendo seja anexada a Carta Preontoria oriunda do Juízo de Direito de Ananópolis-GA, suscitando a incompetência do Juízo deprecante, refe -

Cintia Ramos Zemerio.
 ADVOGADO- José Carlos Castro.
 DESPACHO- Vistos, etc... PAULO ALTAIR BURLAMAQUI ZEMERO e CINTIA RAMOS ZEMERO, já qualificados na inicial, manifestaram perante este juízo o desejo de dissolverem a sociedade conjugal que mantêm desde 1983, mediante as condições avançadas na mesma exordial. O pedido está instruído com a documentação necessária onde se constata o preenchimento dos requisitos legais atinentes a espécie, atendidas as exigências expressas na Lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos arts. 1120 e seguintes do C.P.C. em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 6515/77. A Curadoria de Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda do filho, quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgada esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex lege. Registre-se e Intimem-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 3467 AÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE- Umbelina Pereira da Silva
 ADVOGADO- Jair Loureiro
 REQUERIDO- Martinho Ferreira da Silva
 ADVOGADO- Substitua-se os documentos

OITAVA VARA
 Registro nº 3425 AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
 REQUERENTES. R.J. Sá
 ADVOGADO- Antonio Alves da Cunha Neto.
 REQUERIDO- Hermosa - Madeiras Tropical S/A.
 DESPACHO- Junte-se o mandado de citação e penhora certificando a Sra. Escrivã, se houve embargos a execução. Cumpra-se.

OITAVA VARA AÇÃO DE DESPEJO
 Registro nº 220/86 SISCOM- 301860056714
 REQUERENTE- Fernando Araújo de Nascimento
 ADVOGADO- Ademar Kato
 REQUERIDA- Ana Angélica Sanchez Beltran
 DESPACHO- Cite-se.

OITAVA VARA AÇÃO DE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO
 Registro nº 218/86 SISCOM- 301860056797
 REQUERENTE- Augusto Amador
 ADVOGADO- Rui Guilherme C. de Aquino.
 REQUERIDA- Maria Nancy de Oliveira Amador.
 DESPACHO- Apensos aos autos de separação de corpos, conclusos.

OITAVA VARA
 Registro nº 219/86 SISCOM: 301860056946
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Bradesco Turismo S/A - Administração de Serviços
 ADVOGADO- Márcio Olivar B. da Costa
 EXECUTADO- Hempel Tintas Marítimas S/A.
 DESPACHO- Cite-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 217/86 AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
 REQUERENTE- João Virgolino Leal.
 ADVOGADO- Ronaldo Valle.
 REQUERIDA- Silvia Alaide Pinheiro.
 DESPACHO- Notifique-se com as cautelas legais.

OITAVA VARA
 Registro nº 3483 AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE- Baheringos Financeira Cia. de Seguros
 ADVOGADO- José Acqueando Brasil.
 REQUERIDO- Viagem Forte Ltda.
 ADVOGADO- Carlos B'lhino Potiguar.
 DESPACHO- Contados, conclusos

OITAVA VARA
 Registro nº 5489 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 REQUERENTE- Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário
 Em Liquidação Extrajudicial
 ADVOGADO- João Maroja
 REQUERIDO- Edgar Rodrigues de Aguiar

DESPACHO- Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA
 Registro nº 4020 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Finaço - Comércio de Ferros Ltda.
 ADVOGADO- João Bosco de Carvalho
 REQUERIDO- Empresa de Transporte Nevada
 ADVOGADO- José Paulo Queiros.
 DESPACHO- Falem os interessados.

OITAVA VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Francisco Carlos Nunes.
 ADVOGADO- Orlando M. Rodrigues.
 REQUERIDO- José Afonso Malvão.
 DESPACHO- A aud. do interessado.

OITAVA VARA
 Registro nº 6515 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Industria Metalnorte Ltda.
 ADVOGADO- Edir de S. Brigida
 REQUERIDO- Mário da Silva Farias.
 DESPACHO- A aud. do interessado.

OITAVA VARA
 Registro nº 2557 AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
 REQUERENTE- Hospital dos Acid. João Paulo II
 ADVOGADO- Djalma Chaves.
 EXECUTADO- Reinaldo Alves de Sá Ferreira.
 DESPACHO- Certifique a Sra. Escrivã o que consta a cerca do assunto.

OITAVA VARA
 Registro nº 4027 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Zappa Distribuições e Representações Ltda
 ADVOGADO- Clodimir Araújo
 REQUERIDO- Isabel Regina Ribeiro de Figueiredo.
 DESPACHO- A audiência do interessado.

OITAVA VARA
 Registro nº 5230 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Imifarma - Produtos Farmaceuticos e Cosméticos S.A.
 ADVOGADO- José Martha
 REQUERIDO- Eurico Mendes.
 DESPACHO- A Aud. do interessado.

OITAVA VARA
 Registro nº 5053 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- J.J.M. Pereira.
 ADVOGADO- Adelmira Carneiro Maia.
 REQUERIDA- Maria Carmelita Guedes Fernandes.
 ADVOGADO- José Fernandes Chaves.
 DESPACHO- Fale o exequente.

OITAVA VARA OITAVA VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Registro nº 5122
 REQUERENTE- Claudenor Henrique de Souza.
 ADVOGADO- Francisca Grandes Moura de Azevedo
 REQUERIDO- Magda Cecília Lameirão de Lucas.
 DESPACHO- Cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça o seu dever de ofício.

OITAVA VARA
 Registro nº 5138 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Luiz Otavio de Queiroz Fraz.
 ADVOGADO- Haydê P. Fernandes.
 REQUERIDO- João Paulo Alves da Silva.
 ADVOGADO- Jorge Borba.
 DESPACHO- A aud. dos interessados.

OITAVA VARA
 SISCOM- 301860007535
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALUGUÉIS
 REQUERENTES- Maria de Nazaré Caldeira Menescal e Dilermando Menescal Jr.
 ADVOGADO- Reinaldo da Silveira.
 EXECUTADOS- José Maria da Silva.
 DESPACHO- Defiro o pedido retro, Ofício-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 5342 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS
 REQUERENTE- Edson José dos Santos Chagas.
 ADVOGADO- Laurêncio Rocha
 REQUERIDO- Franciney Magalhães Vasconcelos.
 ADVOGADO- Ademar Kato.
 DESPACHO- Citem-se os Srs. Carmozina Dos Santos

Chagas, e Edna Carmen Chagas Fortunato e seu marido, para integrarem a lide. Cumpra-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 227 AÇÃO DE EXECUTIVA
 REQUERENTE- Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário em Liquidação Extrajudicial.
 ADVOGADO- Glória Maroja
 EXECUTADOS- Raimundo Félix Filho e s/ mulher Maria Lucia Braga Filho.
 DESPACHO- Cite-se.

OITAVA VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTES- Carlos Alberto Oliveira da Silva e Celeste Carreira Oliveira da Silva (Adv. Silvio Souza)
 DESPACHO- Apresentem-se os cônjuges, para fins de Direito

OITAVA VARA
 Registro- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE- Marlene Ribeiro de Nascimento (já qualificada nos autos do processo de Separação Judicial que move contra o seu marido João Paulo Gonçalves do Nascimento.

ADVOGADO- Wilson Cardoso de Sousa
 DESPACHO- Fale o Rep. do M.P.

OITAVA VARA
 Reg.--- AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE- Sallés Sallés.
 ADVOGADO- César Martires.
 REQUERIDO- Moacir Souza Silva
 ADVOGADO- Luis Guedes Sampaio.
 DESPACHO- Esclareça o postulante o que mas existe considerando a informação da escritã Substituta.

OITAVA VARA
 Registro nº 224/86 AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO
 AUTOR- Demétrio da Silva Costa.
 ADVOGADO- Benedito David.
 RE- Maria Monteiro Romagnolo.
 DESPACHO- I- Cumpra-se o item I do despacho de fls. 10 v. II- Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias, a Suplicada.

OITAVA VARA
 SISCOM- 301860009846 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE- Supermerc do Ideal Ltda.
 ADVOGADO - Benedito Neves.
 EXECUTADA- Carmen Lucila Silva Barbosa.
 DESPACHO- Certifique a Sra. Escrivã, se a Ação foi embargada. Cumpra-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 2829 AÇÃO DE OBRA NOVA
 REQUERENTE- Dulcinéia de Souza Santa Rosa
 ADVOGADO- Vinicius Hesketh.
 REQUERIDO- Eduardo Ribeiro Pimentel.
 DESPACHO- O melrinho prestou as informações solicitadas e aduzindo a resistência requisite-se força policial para cumprimento da ordem. Desatranhe-se o mandado para fins de cumprimento. Deixar a Autora colocar a disposição do oficial de petição os meios necessários a consumação do ato. Intime-se e cumpra-se.

OITAVA VARA Registro nº 97/86
 SISCOM- 301860034384 AÇÃO DE DESPEJO
 AUTORA- Maria da Conceição C. de Cardoso.
 ADVOGADO- Vicente de Paula Oliveira.
 RÉU- Manoel Almeida dos Reis.
 ADVOGADO- José R. S. Montenegro
 DESPACHO- Vistos, etc... O imóvel está localizado no Município de Ananindeua-PA, fora da jurisdição deste juízo, consequência da nova organização judiciária. O aludido Município foi elevado a categoria de Comarca, e hoje encontra-se instalado e em pleno funcionamento. Assim, declino a incompetência para processar o pedido e declino do Foro a Comarca de Ananindeua. Encaminhem-se os autos àquele juízo, após o pagamento das contas devidas. Cumpra-se.

OITAVA VARA
 Registro nº 5315 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 REQUERENTE- Raimundo Silva Lobato

ADVOGADO- Flávio Barroso.**REQUERIDO- Edilena Maria dos Santos Lobato****ADVOGADO- Aluisio Gouveia.**

DESPACHO- A suplicante nos autos de separação consensual, desistiu da pensão para si e para o filho do casal; advertida de que não havia possibilidade de homologação, sem a pensão para o filho foi ajustado na ocasião a quantia de 700,00 (setecentos cruzeiros) com reajuste pelo índice das ORTNS. A partir das fls. 22, a requerente alterou consideravelmente o ajuste, o qual passou despercebido por este Juízo. Assim, determino ao contador do Juízo, que faça o esboço de atualização da pensão ano por ano, considerando o que foi averçado na separação, constante do despacho de fls. 2v., transformando o resultado em cruzados, na proporção de 1.000 para 1., a fim de que seja conhecido o valor atual da pensão. Oficie-se a fonte pagadora sustentando-se o pagamento da pensão até ulterior deliberação. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Registro nº 79/86 SISCOM- 301860013426

AÇÃO DE SEPARAÇÃO

REQUERENTES- Hélio Miranda Maurício de Abreu e Mônica Chaves Maurício de Abreu. (ADV. Flávio Maroja)
DESPACHO- Vista e etc. HÉLIO MIRANDA MAURÍCIO DE ABREU e MÔNICA CHAVES MAURÍCIO DE ABREU, já qualificados na inicial, manifestaram perante este Juízo o desejo de dissolverem a sociedade conjugal que mantêm desde 1983, mediante as condições avançadas na mesma exordial. O pedido está instruído com a documentação necessária, onde se constata o preenchimento dos requisitos legais atinentes ao espécie, atendidas as exigências expressas na lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos Arts. 1120 e seguintes do C.P.C. em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 6515/77. A curadoria de Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a partilha dos bens, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em Julgado esta Sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e Intime-se.

NONA VARA

Registro nº 1091

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA C/ INDEB.

REQUERENTE- Espólio de Raimunda Agostinha da Silva
ADVOGADO- Vera Lucia da Silva Freitas.
REQUERIDO- Santa Cruz Esporte Clube.
ADVOGADO- Ademar Mato.
DESPACHO- A conta, arbitro honorária de 20% do valor devidamente corrigido.

DECISÃO**SETIMA VARA****AÇÃO DE AGRAVO: DE INSTRUMENTO****AGRAVANTE- Santa Cruz Esporte Clube.****ADVOGADO- Ademar Mato.**

AGRAVADO- Espólio de Raimunda Agostinha da Silva
ADVOGADO- Vera Lucia da Silva Freitas.
DESPACHO- O processo está devidamente despachado o que existe é omissão do Cartório, em não cumprir o despacho. Intime-se o agravado para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após formal-se o instrumento e dê-se vista ao agravado.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 04.08.86

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Fernando Augusto de Souza Leão e Maria do Perpétuo Socorro (Adv. José M. da Silva)
DESPACHO- A Conta. Belém, 03.08.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Antonio José de Oliveira e Maria Ana Gouveia de Oliveira (Adv. Reinaldo Miranda e Helena Lobato)
DESPACHO- A Conta. Belém, 03.09.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. Ana Célia Bezerra da Silva (Adv. Waldirio Nunes), Z. Zair Rodrigues da Silva
DESPACHO- Vista, etc. Homologo o acordo de fls. 24 / para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, de acordo a separação judicial do casal, Ana Célia So-

zorra da Silva e Zair Rodrigues da Silva expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 03.08.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

RESERVA DE DIREITO

A. Espólio de M. do Carmo Sá Dias Lamego (Adv. Cozar Martirela).

R. Jacy Gonzaga da Igreja (Adv. Waldemar Viana).

DESPACHO- Vista ao requerido para falar. Belém, 20.08.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. Rosalinda Perreira Martins (Adv. Francisco Brasil)

R. Maria Isabel Ramos Martins.

DESPACHO- O requerente deverá esclarecer quais as providências que requer, Intime-se. Belém, 01.09.86

SEPARAÇÃO JUDICIAL

C. Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. M. Nazaré Perreira)

D. R. Mondonga Comércio Ltda (Adv. Aldebaro Klautau)

DESPACHO- Ao comissário para se manifestar. Belém, 01.09.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. José Atanázio Barbosa (Adv. Reinaldo da Silveira)

R. Raimunda Vilhena Barbosa.

DESPACHO- Em vista da requerida não ter comparecido a audiência de tentativa de conciliação ou de transformação de rito, aguarde-se o decurso do prazo de contestação. Belém, 03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

AÇÃO EXONERAÇÃO ALIMENTAR

Requerente: José M. Archer da Silva (Adv. Flávio Maroja).

Requeridos: José M. Archer Jr. e M. Archer (Adv. José Fernando Cheves).

DESPACHO- Cumpra-se o despacho junto o final de folhas 75. Belém, 03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

CAUTELAR DE ALIMENTOS

A. Iara Jonas Rassi (Adv. Paulo Klautau).

R. Wagih Rassi (Adv. Jorge Jungmann e Benedito Martins).

DESPACHO- A requerente para falar sobre a elegação. Susto provisoriamente a expedição da Carta Precatória já determinada. Belém, 03.08.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. Iara Jonas Rassi (Adv. Paulo Klautau)

R. Wagih Rassi (Adv. Jorge Jungmann).

DESPACHO- Havendo na exceção de incompetência com recurso para Egregia Corte deverá este Juízo aguardar a decisão. Por este motivo, chamo à ordem do processo para demarcar a audiência já marcada. Intime-se. Belém, 03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Requerente: Hermitas Dopazo de Vasconcelos (Adv. Ricardo de Lima).

Requerido: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Roberto Klautau de Araújo).

DESPACHO- Existe um termo de declaração prestado pelo, ou melhor, por um dos requerente. Aguarde-se a juntada para as devidas providências. Belém, 03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
 Belém, 04 de Setembro de 1986

AÇÃO- Execução - 11a. Vara - nº 455/86

Autora: Suely Barbosa de Souza Lima (Adv. Jorge Amari Maia Nunes).

Ré: Raimunda Silene B. Teixeira (Adv. -).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO- Executiva hipotecária- 11a. Vara- nº 453/86

Autora: Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. / João José Maroja).

Ré: Símplicio Gonçalves Pureza (Adv. -).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO- Executiva Hipotecária- 11a. Vara- nº 452/86

Autora: Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. / João José Maroja).

Ré: Luiz Gonzaga de Oliveira (Adv. -).
Despacho: cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO- Testamento- 11a. Vara e Provedoria- nº 383/86

Testador: Francisco Moacir Pereira.

Testamenteira: Maria de Lourdes Gaspar Pereira (Adv. Otávio Augusto Chase).

Interessados: Rubens Pereira e Ricardo Pereira (Adv. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Despacho: I- Por tratar-se de assunto totalmente alheio ao cumprimento do presente testamento e ainda mais, pelos motivos expostos na manifestação de fls. 14/16 e explanação contida no petição de fls. 23, / acato pedidos formulados nas referidas manifestações, e em consequência revogo o / alvará judicial concedido pela dra. Juíza / de Direito em exercício nesta Vara Cível, cujo original veio trazido pela própria / parte interessada e se encontra anexado / às fls. 28. Desentranhe-se destes autos as / peças de fls. 24/27, entregando-as à parte interessada, por tratar-se de matéria estranha a este processo. II- Vistos, examina- / dos, etc. Determino que se increva, regis- / tre-se e cumpra-se o presente testamento / com que faleceu Francisco Moacir Pereira, / uma vez que foram observadas todas as exi- / gências legais. Intime-se o testamenteiro / para dentro do prazo legal, vir assinar o / respectivo termo de testamentária. P.T.R.

AÇÃO- Alvará - 11a. Vara - nº 450/86

Requerente: Condomínio do Ed. Feliz (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas).

Despacho: Por motivo de uma das partes envolvidas neste feito, ser pessoa que mantém / relacionamento cordial de amizade com pes-

soas de minha família, dou-me por suspei- / ta para processar o mesmo, com base no / disposto no § único do art. 135 do C.P. Ci- / vil. A redistribuição com a devida compro- / vação.

AÇÃO- Execução- 11a. Vara - nº 291/86

Autora: Kellen's Ind. Com. Representações // Ltda (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto).

Ré: M.B. Marques Ltda (Adv. Antonio Villar // Pantoja).

Despacho: I- Concedo o prazo de quinze (15) / dias para a apresentação do instrumento / de mandato, pelo signatário do petição / de fls. 13; II- Sem prejuízo do andamento / normal da presente execução, defiro o re- / querido às fls. 13, pelo devedor executado, / determinando a baixa destes autos ao / Cartório da Contadora do Juízo para pro- / ceder ao levantamento geral do débito, / incluindo na conta a ser elaborada a di- / vida principal, acrescida das demais co- / minações legais e honorários advocatícios / que arbitro em 20% sobre o valor da cau- / sa. Feita a conta, manifestem-se as par- / tes, em três (3) dias, sobre o valor atri- / buído à mesma. Intime-se.

AÇÃO- Execução - 11a. Vara - nº 448/86

Autor: Coaracy Antonio Souto (Adv. Marcílio / Benício Gomes).

Ré: Adamor Guilherme de Lima (Adv. -).

Despacho: Expirado já se encontra o prazo / de vigência do contrato ensejador da pre- / sente ação, desde janeiro/86, logo, in- / viável a execução para cobrança do cré- / dito decorrente de taxas de luz, uma vez / inexistente o título executivo extrajudi- / cial. Assim sendo, não correspondendo o / tipo de procedimento à natureza da causa, / intime-se o requerente para corrigir a / inicial, no sentido de adaptar a mesma / ao tipo de procedimento legal, no prazo / de dez (10) dias, sob as penas da lei.

AÇÃO- Carta de Sentença - 11a. Vara- nº 077/86

Requerente: Espólio de Octávio Augusto de / Bastos Meira (Adv. Paulo Rúbio de Souza // Meira).

Requerido: Leão Abrahão Anzalack (Adv. -).

Despacho: Tendo sido concedida medida limi- / nar em mandado de segurança, a fim de // que sejam sustados todos os atos decor- / rentes da ação de despejo ajuizada con- / tra Leão Abrahão Anzalack, conforme comu- / nicação a este Juízo, através ofício nº / 000278, determino sejam estes autos reti- / dos em cartório, aguardando decisão fi- / nal do pré-citado "mandamus". Intime-se.

AÇÃO- Execução - 11a. Vara - nº 425/86

Autor: Posto Invencível Ltda (Adv. Manoel Au- / gusto Lombard Paiva).

Ré: Eccir- Emp. de Construções Cíveis e Rd.s/a.

Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de / seu representante legal.

AÇÃO- Ordinária - 11a. Vara - nº 353/85

Autor: Manoel Câmara de Souza (Adv. Sant'Ana / Pereira).

Ré: Engeplan- Engenharia e Planejamento Ltda / (Adv. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.).

Despacho: Atendendo o requerido pelo autor, / às fls. 58, remarco a audiência de instru- / ção e julgamento para o dia onze (11) do / mês de fevereiro/87, às 9:30 hrs, na sala / deste Juízo, determinando sejam proce- / didas as necessárias diligências para o / comparecimento à mesma das partes e das / testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO- Ressarcimento de Danos (Sumaríssimo)- 11a. Va- / ra - nº 092/86

Requerente: Companhia de Seguros Minas Bra- / sil (Adv. Ione Arrais).

Requerido: Amílcar Vasconcelos (Adv. -).

Despacho: Defiro o requerido às fls. 29, re- / marcando a audiência de instrução e jul- / gamento para o dia vinte e três do mês / de outubro, às 9:30 hrs, na sala deste / Juízo. Ratifico os termos do meu despacho / exarado às fls. 15vº, nos seus itens II a / IV. Intime-se.

AÇÃO- Arrolamento Sumário- 11a. Vara- nº 449/86

Inventariado: Américo Martins Mendes.

Apresentante: Deusélia Mendes de Figueiredo / (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).

Despacho: O Juiz, para nomear inventariante, / deve obedecer a ordem legal prevista no / art. 990 e seus incisos, do C.P. Civil. No / caso presente existe cônjuge sobrevivente, / razão pela qual, venha a requerente, / em cinco (5) dias, esclarecer o motivo da / não indicação da mesma para referido car- / go. Intime-se.

AÇÃO- Execução - 11a. Vara - nº 427/86

Autora: Integral Trading s/a (Adv. Salo Kibri / ti).

Ré: Gilson Sampaio Jesus (Adv. -).

Despacho: Precipualemente, comprove o procura- / dor judicial da credora-exequente, que é / advogado inscrito na OAB-SP, que cumpriu / a determinação constante do § 2º do art. / 56 da lei nº 4215/63. Intime-se.

AÇÃO- Embargos de Retenção- 11a. Vara- nº 328/86

Embargante: José Antonio de Lima (Adv. Fernan- / do da Silva Gonçalves).

Embargada: Mesbla s/a (Adv. Ubirajara Ferrei- / ra e Silva).

Despacho: Autue-se em separado, recebo as / presentes embargos. Intime-se a embargada / para, no prazo legal, impugnar o pedido, / caso queira.

AÇÃO- Carta Precatória- 11a. Vara- nº 276/85

Deprecante: Juízo de Direito da 7a. Vara Ci- / vel de Brasília-DF (Clementino Humberto / Contreiras de Almeida- Adv. Luiz Otávio //

Bandeira Gomes) VDA

Quarta-feira, 10

Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém-PA (Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva-Adv.-)

Despacho: Pagas as custas devidas, devolva-se a presente devidamente cumprida, dentro do prazo de 48:00 hrs. ao juízo deprecante, com as homenagens deste juízo/ a sua digna titular.

RESENHA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICAÇÃO DE IMÓVEL:

AUT.: HERMES BARROS FILHO, na condição de procurador da ora. SOGORRO MARIANA DA CUNHA

ADV.: RUBENS NASCIMENTO MOTA, digo, WALDIR OLIVEIRA

RÉU.: MOÍZO BARBOSA DA SILVA

DESP.: O Sr. Escrivão deverá Certificar se a Contagem deu entrada no órgão competente dentro do prazo legal. Em, 27.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/ ALIMENTOS, digo, EM CONSENSUAL:

AUT.: ANTÔNIO SOARES SILVA FILHO

ADV.: SÉRGIO MARTINS

RÉU.: CLEIDE PINHEIRO SILVA

SENT.: ... Transitada esta em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. Considerando que os requerentes exercem profissão lucrativa e não sendo pobres no sentido da Lei, indefiro o pedido da Justiça Gratuita, determinando que os mesmos efetuem o pagamento das custas processuais e taxas judiciais no valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/ ALIMENTOS, digo, EM CONSENSUAL:

AUT.: CASTELINO DO NASCIMENTO PINHEIRO e GUIOMAR GOMES PINHEIRO

ADV.: REGINA LÚCIA B. PINHEIRO

RÉU.: ... Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciados, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. Após o trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação do Registro Civil respectivo. P.R.I. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: CASTELINO DO NASCIMENTO PINHEIRO e GUIOMAR GOMES PINHEIRO

ADV.: REGINA LÚCIA B. PINHEIRO

RÉU.: ... Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciados, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. Após o trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação do Registro Civil respectivo. P.R.I. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMO DE ANULAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO:

AUT.: MARIA NILZE REIS DOS SANTOS

ADV.: CARLOS ANTÔNIO DA S. FIGUEIREDO

RÉU.: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS e sua amante TELMA DE NAZARÉ BARBOSA.

SENT.: ... Na certeza de que os requerentes não agiram de má fé, deixa este Juízo de requerer a abertura de inquérito policial, julgando procedente o pedido e mandar cancelar o registro irregularmente feito da menor LUANA BARBOSA DOS SANTOS, expedindo-se para tal o competente mandado. Determino que a mãe da menor devere fazer novo Registro de Nascimento com as declarações verdadeiras. P.R.I. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICAÇÃO JUDICIAL:

REQT.: SILVIA GOMES DOS SANTOS

ADV.: DEISE MAGALHÃES

DESP.: Diga o M.P. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: MARIA DE LOURDES GOROVIL

ADV.: DEISE MAGALHÃES

DESP.: Diga o M.P. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: LIVALDO MESQUITA DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ SILVA RODRIGUES

ADV.: MIGUEL MACÊDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/C ALIMENTOS:

AUT.: TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

ADV.: BENEDITO N. DA S. PEREIRA

RÉU.: JOSE DE SOUSA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em seis (6) salários de referência, devendo ser depositado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 17 de novembro/87, às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M.P. Cite-se o Réu, sob pena de revelia. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/C ALIMENTOS:

AUT.: CLEUNICE MARIA DE ANDRADE MACHADO

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: WALDIR LEMOS MACHADO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5) salários de referência, devendo ser depositado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 16 de novembro/87, às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se p Réu. Intimem-se Autor e o M.P. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/C ALIMENTOS:

D.P.-5009:

AUT.: SULAMITA RODRIGUES LIMA

ADV.: NAZARÉ GONÇALVES

RÉU.: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

ADV.: JAIR ALBANO LOUREIRO

DESP.: De acôrdo com o parecer do M.P. e concordando que o alimentante, não fez prova da impossibilidade do pagamento da pensão arbitrada na forma do disposto no Art. 733 §1º do C.P.C., decreto a prisão de Raimundo Pereira Lima pelo prazo de 3 meses a cumprir no Presídio S. José. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-2024:

REQTS: ALCYR SEBASTIÃO DE AZEVEDO MONTEIRO e MARIA DE FÁTIMA DE MAGALHÃES BONFIM

ADV.: GLACILDA F. FURTADO

DESP.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: RUTH ATANES ALBUQUERQUE

ADV.: JOSÉ ALTAIR DA SILVA

DESP.: Cumpra-se o requerido pelo M.P. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6841:

REQTS: TOMÉ RODRIGUES DE SOUZA e GREJZA SODRE DE SOUZA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

DESP.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6858:

REQTS: ANTONIO CASIMIRO DA SILVA e MARIZETE MOREIRA FIGUEIREDO

ADV.: EPITÁCIO SANTANA

DESP.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQTS: DANIEL E DANIELE SILVA DOS SANTOS, menores repr. por sua mãe MARIA DAS MERCÊS SILVA DOS SANTOS.

ADV.: SUZANA C. D. DA SILVA

DESP.: Diga o M.P., após a requerente comprovar o alegado. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: SYLVIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADV.: FRANCISCO C. MILEO

DESP.: Diga o M.P. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: MARIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA

ADV.: RAIMUNDO PINTO DA SILVA

DESP.: Cumpra-se o requerido pelo M.P. Em, 3.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQTS: ADONIAS PEDRO DE SOUZA

ADV.: JULIO DOMINGOS D. DE AGUIAR

DESP.: De acordo com o pedido do M.P., digo o parecer do M.P. julgo procedente, o pedido e mando que se expeça o competente Alvará. P.R.I. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:

AUT.: SOCIEDADE CIVIL "PATRIA E CULTURA", rep.p/ seu genitor, digo, diretor-presidente Prof. SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA.

ADV.: JERÔNIMO SERRAO

RÉU.: ALEXANDRE PINTO CARDOSO

DESP.: Por motivo de força íntima e porque o valor da causa não perante que a ação corre no juízo da Vara da Assistência Judiciária, julgo-me impedido de funcionar no presente feito, devendo o mesmo ser redistribuído a uma das Varas Cíveis, para que também o requerente pague as Taxas de Distribuição, in time-se. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE DEPRECIO P/FALTA DE PAGAMENTO:

AUT.: TRENÉ DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR

ADV.: MOACYR PAMPLONA

RÉU.: ESMERALDINO NUNES BARROS FILHO

DESP.: Ao contador para refazer o cálculo com a inclusão dos aluguéis vencidos, fixo os honorários em 50% sobre o valor da ação, pague-se as Taxas Judiciais e de Distribuição, inclusive, digo, inclua-se também as multas constantes das cláusulas 14ª, do Contrato. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA e ANTONIA VILMA DA COSTA PEREIRA

ADV.: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO

DESP.: Ad assinaturas foram aposta a inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT.: HOMILDA ARAÚJO DOS SANTOS

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: CESAR CAETANO P. DOS SANTOS

DESP.: Como requer, officie-se. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: RAFAEL L. D. DE SOUZA, menor repr.p/sua mãe ALBERTINA ARAÚJO DIAS.

ADV.: ELIAS RAIMUNDO MENDES

RÉU.: LAURO BRAGA PEREIRA DE ARAÚJO

DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Officie-se à fonte pagadora. Designo o dia 23 de novembro/87, às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANDRÉA BARBOSA ALEIXO, menor repr. p/ sua mãe Mª CÉLIA DE PAULA BARBOSA

ADV.: RAIMUNDO ELIAS MENDES

RÉU.: ANTONIO CARLOS DA LUZ ALEIXO

DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filha em dez (10) salários de referência, devendo ser depositado na Tes. da Def. Pública do Cível, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 19 de novembro/87, às 11 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se autor e o M.P. Cite-se o Réu para responder aos, digo, comparecer à audiência. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS S. DE OLIVEIRA

ADV.: ANTONIO R.F. CARDOSO

RÉU.: MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em três (3) salários de referência. Designo o dia 18 de novembro/87, às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu, intime-se Autor e o M.P. Em, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-6427:

REQTS: LUCIVALDA N. BANDEIRA e LUIZ O. R. BANDEIRA

ADV.: PARSITAL DE J. PONTES

DESP.: Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. Em, 03.09.86.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANTONIA CORREIA DOS SANTOS

ADV.: ADELINO SIMÃO

RÉU.: JEOVAH HERNANDES DE ABREU

DESP.: Officie-se nos termos do pedido de fls. 101 dos autos. Providencie-se a intimação do Réu para a audiência. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DE JESUS SILVA CARDOSO

ADV.: DARCY L. RAMOS

RÉU.: HÉLIO DA SILVA CARDOSO

DESP.: Officie-se para que se jainformado a este juízo o saldo e demais vantagens auferidos mensalmente pelo suplicado, assim como os seus descontos. Escreva-se no ofício que a pensão alimentícia é para a esposa e os dois filhos do suplicado acrescida das quotas de salário família. Indefiro o pedido para Bularia Lima de Araújo, visto não ser a mesma filha do requerido. Informe a repartição pagadora com urgência por que a pensão não está sendo depositada desde novembro de 1984 e qual a razão da mesma não ter sido reajustada em julho/84. Informe-se o nº da conta da suplicante para que a pensão seja depositada pelo órgão pagador. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. C/C ALIMENTOS:

AUT.: MARIA LUCIA B. GONDIM

ADV.: DARCY RAMOS DIAS

RÉU.: GILSON DE SOUZA GONDIM

DESP.: ... Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 15.10.86 às 11 horas. Intime-se a requerente, sua advogada, o curador do Réu e a R.M.P. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVT.: MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

ENVY : SYLVIO ALVES DE SOUZA
DESP : Chamo o presente feito à ordem a partir das fls. 49 de vez que após ser feita a avaliação não foi procedido o cálculo do imposto causa mortis. Assim baixem os autos ao contador para o devido cálculo e após, diga o bre o mesmo, a inventariante, a Fazenda do Estado e o M.P. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL D.P. - 252:
REQTS: WALDEMAR ALBUQUERQUE e Mª G. ALBUQUERQUE
ADV. : MARILÊNIA CARMONA

DESP : ... Lavre-se o termo de ratificação. Designo o dia 10.10.86 às 9,30 horas para a oitiva de testemunhas que provem o tempo da separação de fato do casal, devendo ser intimada a R.M.P. para a audiência. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO D.P. - 5157:
REQT : MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

REQD : CRISTINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA
DESP : ... Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, § III do C.P.C. e de acordo com o art. 454 § 1º do C.C., no meio-lhe curadora, a R.R.querente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 § III do C.C.; inscreva-se no presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, ficando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da justiça gratuita. Sem custas. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. - EM CONSENSUAL D.P. - 4367:
REQTS: FLÁVIA DA SILVA CARDOSO
ADV. : EUY GUILHERME G. DE SOUZA

E : JOSÉ MARIA MORAES CARDOSO
ADV. : WALDEMAR TEIXEIRA

DESP : ... Homologo, por sentença a transformação da Separação Judicial em Consensual, feita nesta audiência, mediante as cláusulas constantes desse termo, de acordo com os arts. 1.120 e seguintes do C.P.C. e art. 4º da lei nº 6.515/77, para que produza os seus devidos e legítimos efeitos, devendo ser oficiado ao I.N.P.S. para o pagamento da pensão alimentícia acordada. P.R.I. Em, 12.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:
AUT. : FABIANA OLIVEIRA SILVA, menor repr. por sua mãe ERIVANDA OLIVEIRA SILVA.

ADV. : JOSÉ ODALIN SANTOS
REU. : ALDO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
ENVY. : EDUARDO HENRIQUE BASTOS

DESP : ... A MMA. Juíza determinou que o exame seja realizado através do Instituto Renato Obaves, designando o dia 12 de setembro do corrente ano para a realização do mesmo, às 9,00 horas, ficando desde já as partes devidamente intimadas para comparecerem ao referido local no horário determinado e caso não seja possível a realização do mesmo nessa data, o órgão determinará outra data dentro da sua possibilidade. Em razão do ocorrido a MMA. Juíza suspendeu a audiência para que a mesma seja realizada após a apresentação do Laudo. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA NEUZA DE B. E SILVA
ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO

REU. : MANOEL SOARES DA SILVA
ADV. : ALBERTO FARES AKEL

DESP : Ao Serviço Social para comprovar se as menores estão sob a guarda de seu genitor, após o falecimento da requerente. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:
AUT. : CARLOS MANOEL COELHO GOMES
ADV. : MILTON F. DE ARAÚJO, digo, ARY J. BRANCO

RÉ. : DOLORES FIGUEIREDO MARQUES
ADV. : MARIA JOAQUINA PEREIRA

DESP : J. aos autos. Indefero o pedido, pois a questão de mérito não é unicamente de direito de acordo com o art. 330 inciso I do C.P.C., além do que o pedido revisional obedece o disposto no art. 13 da Lei de Alimentos. Em, 02.09.86.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALD do dia 04.09.86

AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Requente: Pires da Costa & Cia-Comp. de Navegação da Amazonia (adv. Francisco Milão) Requerido: Odete Cunha Lobato Bechimid (adv. Carlos Affonso). Despacho: sentença de conclusão seguinte: Expositis, Julgo, este Juízo incompetente para conhecer da dissidência, pois o mesmo envolve terras públicas pertencentes à União, razão pela qual declino a competência para Justiça Federal da Primeira Instância Estadual, para que sejam os autos remetidos, com as novas honologens. Belém, 02.09.86. Ana Tereza Murrieta. x-x-x-

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Transportadora Guiana Ltda (adv. Gerson Souza) Executada: ECCIR-Emp. de construção Cívica de Rodovias S.A. (adv. Ana Pastana) Despacho: Deposite-se em Caderneta de Pequeno o cheque de nº 153651 do Estado do Pará, ficando sustada a penhora até ulterior deliberação. Intimada a Sr. Oficial de Justiça desta decisão. Belém, 22.09.86. Ana Tereza Murrieta. x-x-x-

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: Paulo Lino de Almeida Coelho (adv. Orlando Silva) Embargado: Banco do Brasil S.A. (adv. Waldir Costa) Despacho: Diálogos interrompidos sobre o cálculo. Belém, 03.09.86 Humberto de Castro. x-x-x-

Handwritten signature and the text 'O ESCRIVÃO' below it.

Belém, 04 de Setembro de 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA
SEPARAÇÃO. Req: DEISE PACHECO DA SILVA e CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA (Adv. Nelson Souza). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada e arquivada em os autos. P.R.I. Belém, 29.8.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: LUDIMAR DE NAZARÉ DE LIMA SOUZA e JOSÉ UBALDO SANTOS DO AMARAL (Adv. Francisco Milão). Desp. Diga o Representante do M.P. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS. Nº 5956/86. Req. Mª MEVEZES DA SILVA (Adv. Nazareth Maia). Req: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 10.3.87, às 10, 30 horas. Intime-se as partes. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS. Req: Mª PEREIRA DA COSTA (Adv. Joselisa Kaufman). Req: WANDERMEYER MEVES DA COSTA. Desp. Arbitro os provisórios em 25% sobre os vencimentos brutos do rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 5.3.87, às 10, 30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o Ministério Público. Expeçam-se ofícios. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS. Req: MARIO CEZAR DA COSTA VIEIRA e OUTROS (Adv. Deise Magalhães). Req: MARIO FERREIRA VIEIRA. Desp. Arbitro os provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 4.3.87, às 10, 30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o Ministério Público. Expeçam-se ofícios. Belém, 1.9.86.

SEPARAÇÃO. Req: ADOLFO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN e MARGA PAMPLONA VON LOHRMANN (Adv. Paulo C. Bona). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 28.8.86.

SEPARAÇÃO. Req: IREMITA GOMES DE CASTRO e GILBERTO FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO (Adv. Anaelina Resketh). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados necessários e arquivem-se os autos. P.R.I. Belém, 28.8.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 6132/86. Req: Mª HELENA DE OLIVEIRA LIMA (Adv. Vera L. Marques). Req: AMANIO LIMA PINHEIRO (Adv. Edmar de S. Pereira). Desp. Defiro o pedido do autor de fls. devendo o mesmo ser intimado a complementar o depósito no prazo de 10 dias incluindo os meses já vencidos (julho e agosto). Belém, 26.8.86.

SEPARAÇÃO. Req: NIVALDO BORGES FERREIRA e RONILDA DOS SANTOS PEREIRA (Adv. Joselisa Kaufman). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada em julgado esta, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 28.8.86.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA.
DIVÓRCIO. Req: ROMEO GOMES DA CRUZ (Adv. Glaciela Furtado). Req: JOANA Mª DA CRUZ. Desp. Cumpra-se o parecer do M.P. Belém, 29.8.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Req: ONEIDE TRINDADE DA SILVA (Adv. Rosa A. Ramos). Req: JOSE PAULO DA SILVA. Desp. Diga o curador de ausentes e conclusos. P.R.I. BELÉM, 04.09.86.

ALIMENTOS. Req. Mª de Souza Santarém Araujo (adv. Ray G. Souza). Req: MARIO MASCARENHAS ALVES B. DE ARAUJO. Desp. Redistribua-se ao Juízo da 14ª Vara. Belém, 27.8.86.

ALIMENTOS. Req: FÁTIMA Mª ALMEIDA DO NASCIMENTO (Adv. Saíd Bias). Req: MIGUEL DA SILVA SARGES (Adv. Neomício Nobre). Desp. Ao M.P. Belém, 27.8.86.

ALIMENTOS. Req: EBER SUELY DA COSTA ESTUMANO (Adv. Saldy Dias). Req: ADEMIR SOUZA SANTOS. Desp. Ao M.P. Belém, 27.8.86.

JUSTIFICAÇÃO Nº 4733/86. Req: LUCIA GONCALVES (Adv. Nazareth G. Santos). Desp. Ao M.P. Belém, 27.8.86.

DIVÓRCIO. Req: WALDOMIRO ANDRADE DE ARAUJO (Adv. Monclar Bastos). Req: ALZENIRA DA SILVA ARAUJO (Adv. Nelson Souza). Desp. Diga o AA sobre contestação. Belém, 27.8.86.

DIVÓRCIO Nº 4120/85. Req: DORALICE DE ALBUQUERQUE E SILVA (Adv. Ray G. Souza). Req: RAIMUNDO VICENTE DE ALMEIDA A SILVA (Adv. José Ronaldo Correa). Desp. Ao M.P. 03.09.86.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Req: IVAN BITTENCOURT DIAS SILVA (Adv. Rosinei Silva). Req: MANOEL MESSIAS DA SILVA (Adv. Mª do Carmo Cardoso). Desp. Ao M.P. Belém, 03.09.86.

SEPARAÇÃO. Req: LAIDE BIZERRIL PINTO DE MOURA (Adv. Mª do Carmo Cardoso). Req: PEDRO ASSUNÇÃO DE MOURA. Desp. Oficie-se nos termos do M.P. Belém, 1.9.86.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Req: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SERENA (Adv. Nuno Miranda). Req: Mª ROSA LIMA SERENA (Adv. Geraldo Vasques). Desp. Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

EXECUÇÃO. Exeq: CIA GRAFICA E EDITORA GLOBO (Adv. Sergio Chady). Exeq: GUARARÁ NATURAL LTDA. Desp. À Conta. Belém, 03.09.86.

DIVÓRCIO Nº 1865/85. Req: SALVADOR MEIRELES DE PAUDA e JOAQUINA DA SILVA PAUDA (Adv. Luiz A. Ramos). Desp. Ao M.P. Belém, 03.09.86.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA FEITOS DA FAZENDA.
AÇÃO POPULAR Nº 135/85. Req: PAULO FERNANDO NERY LAMA RAO (Adv. Paulo Lamerão). Req: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES; BANCO DO ESTADO DO PARÁ; NELIO OLIVEIRA DE MEDEIROS; METRO ENGENHARIA LTDA; EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIARIAS; J.M. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; PAULO DE CASTRO PINHO e JOÃO SILVA (Adv. Hipólito Garcia, Edilga Barros, Eduardo Moreira). Desp. Tendo em vista a variedade de pedidos feitos pelo autor e considerados os termos das contestações apresentadas e os documentos juntados aos autos pelos rgu, manifeste-se o requerente sobre as contestações e diga quais as provas e informações que ainda pretende serem produzidas. Junte o autor também a este processo, cópia da decisão do TJE no mandado de segurança impetrado por alguns dos rgu. Informe-se se o agravo já foi apreciado pelo TJE. Após cumpridas estas diligências manifestar-me-ei sobre o pedido de fls. 261 e 262 dos autos. Intime-se o suplicado Nelio de Oliveira de Medeiros e seu advogado para apresentar instrumento de mandato no prazo de 15 dias. Belém, 29.8.86. Dra. Sidney Bloracy Silva Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

